SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
11 DE ABRIL DE 2025
ANO XXXVIII | N º 9.010

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 3
DECRETOS SIMPLES 9
CASA CIVIL - CC 10
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 10
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 16

LICITAÇÕES 16
CASA CIVIL - CC 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 17
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 17

CONTRATOS 18
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 22
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 23
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 23

CONVÊNIOS 24
CASA CIVIL - CC 24
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 24

EDITAIS 24
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 25

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 26

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.027 de 10 de abril de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 10 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.027/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0004.123900	4.4.90.51	2.754.1	400.000,00	
	27.451.0004.136500	4.4.90.51	2.754.1		400.000,00
SUB-TOTAL				**400.000,00**	**400.000,00**
TOTAL GERAL				**400.000,00**	**400.000,00**

DECRETO Nº 40.028 de 10 de abril de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 252.728,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 70.511/2025 - SEMOP/FUNCIP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 10 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.028/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
451010-FUNCIP	15.452.0004.207200	3.3.30.93	2.701.3	252.278,00	
SUB-TOTAL				**252.278,00**	
TOTAL GERAL				**252.278,00**	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 40.023 de 10 de abril de 2025

Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação - SMED.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação - SMED, modificada em decorrência das alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 089, de 01 de janeiro de 2025, que passa a ser a constante deste ato.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Educação - SMED com a finalidade de desempenhar as funções do Município em matéria de educação, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:
a) Conselho Municipal de Educação - CME;
b) Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE;
c) Conselhos Escolares das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal;
d) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
e) Conselho Deliberativo do Fundo Municipal para o Desenvolvimento Humano e Inclusão Educacional de Mulheres Afrodescendentes.

II - Unidades Administrativas:
a) Gabinete do Secretário:
1. Subsecretaria:
1.1. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
1.2. Assessoria de Apoio às Licitações;
1.3. Gerência de Apoio aos Contratos da Educação.
2. Assessoria de Comunicação.
3. Assessoria de Projetos Especiais.
4. Assessoria do Gabinete.
5.Ouvidoria.
6. Gerência de Monitoramento dos Programas Educacionais:
6.1. Coordenadoria de Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola;
6.2. Coordenadoria de Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana;
6.3. Coordenadoria de Prestação de Contas:
6.3.1 Setor de Prestação de Contas.
6.4. Coordenadoria de Gestão de Parcerias.
7. Gerência Regional (10):
7.1. Coordenadoria Pedagógica (10);
7.2. Coordenadoria de Apoio Administrativo (10).
8. Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade:
8.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
8.2. Gerência Financeira e Contábil do Fundo Municipal de Educação:
8.2.1. Coordenadoria de Gestão Financeira:
8.2.1.1. Setor Financeiro.
8.2.2. Coordenadoria de Gestão de Contabilidade:
8.2.2.1. Setor de Contabilidade.
8.2.3. Coordenadoria de Liquidação:
8.2.3.1. Setor de Análise Prévia e Efetivação para a Liquidação.
8.3. Gerência Orçamentária do Fundo Municipal de Educação:
8.3.1. Coordenadoria de Gestão de Orçamento e Contratos:
8.3.1.1. Setor de Orçamento;
8.3.1.2. Setor de Acompanhamento de Contratos.
9. Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar:
9.1. Gerência de Obras:
9.1.1. Coordenadoria de Construção e Reformas.
9.2. Gerência de Manutenção:
9.2.1. Coordenadoria de Reparos.
10. Diretoria Administrativa:
10.1. Gerência de Suporte Administrativo:
10.1.1. Coordenadoria de Atendimento e Serviços:
10.1.1.1. Setor de Atendimento ao Público - SEATE;
10.1.1.2. Setor de Gestão de Serviços - SEGES.
10.1.2. Coordenadoria de Alimentação Escolar.
10.2. Gerência de Aquisições e Logística:
10.2.1. Coordenadoria de Aquisições:
10.2.1.1. Setor de Gestão do Patrimônio;
10.2.2. Coordenadoria de Logística:
10.2.2.1. Setor de Gestão de Materiais - SEGEM.
11. Diretoria Pedagógica:
11.1. Assessoria de Legislação Educacional e Currículo.
11.2. Assessoria de Organização Educacional e Programas.
11.3. Gerência de Currículo e Ensino:
11.3.1. Coordenadoria de Educação Infantil;
11.3.2. Coordenadoria de Ensino Fundamental Anos Iniciais;
11.3.3. Coordenadoria de Ensino Fundamental Anos Finais;
11.3.4. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos;
11.3.5. Coordenadoria de Tecnologia e Inovação Pedagógica;
11.3.6. Coordenadoria de Educação Integral em Tempo Integral.
11.4. Gerência de Inclusão e Diversidade:
11.4.1. Coordenadoria de Educação Inclusiva;
11.4.2. Coordenadoria de Transversalidade;
11.4.3. Coordenadoria das Relações Étnico Raciais;
11.4.4. Coordenadoria de Educação Socioemocional.
11.5. Gerência de Formação e Monitoramento:
11.5.1. Coordenadoria de Formação Continuada;
11.5.2. Coordenadoria de Avaliação e Monitoramento.
11.6. Gerência de Gestão Escolar:
11.6.1. Coordenadoria de Gestão da Oferta Escolar;
11.6.2. Coordenadoria de Gestão Participativa;
12.Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação:
12.1. Gerência de Administração de Pessoal:
12.1.1. Coordenadoria de Gestão de Folha de Pagamento;
12.1.2. Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário.
12.2. Gerencia de Desenvolvimento e Movimentação de Pessoal:
12.2.1. Coordenadoria de Atenção e Apoio ao Servidor;
12.2.2. Coordenadoria de Movimentação de Pessoal;
12.2.3. Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação - SMED contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

Art. 4º O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI é vinculado tecnicamente ao Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC no âmbito do Município e administrativamente, à SMED.

Art. 5º Os Cargos em Comissão, as Funções de Confiança e o organograma de que trata este Decreto são os constantes nos Anexos I a III.

Art. 6º A Secretaria Municipal da Educação - SMED submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o seu regimento, devidamente revisado e compatibilizado com as modificações realizadas.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto nº 38.109, de 05 de janeiro de 2024.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário Municipal	Gabinete do Secretário
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	01	Assessor Especial IV	Subsecretaria
	05	Diretor Geral	Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
			Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar
			Diretoria Administrativa
			Diretoria Pedagógica
			Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação
	01	Gerente de Projetos Estratégicos III	Gabinete do Secretário
57	02	Assessor Especial III	Subsecretaria
			Assessoria de Projetos Especiais
	14	Gerente IV	Gerência de Apoio aos Contratos da Educação
			Gerência de Monitoramento dos Programas Educacionais
			Gerência Financeira e Contábil do Fundo Municipal de Educação
			Gerência Orçamentária do Fundo Municipal de Educação
			Gerência de Obras
			Gerência de Manutenção
			Gerência de Suporte Administrativo
			Gerência de Aquisições e Logística
			Gerência de Currículo e Ensino
			Gerência de Inclusão e Diversidade
			Gerência de Formação e Monitoramento
			Gerência de Gestão Escolar
			Gerência de Administração de Pessoal
			Gerencia de Desenvolvimento e Movimentação de Pessoal
	01	Gerente de Projetos Estratégicos II	Subsecretaria
	10	Gerente Regional	Gerência Regional
	01	Ouvidor Setorial	Ouvidoria

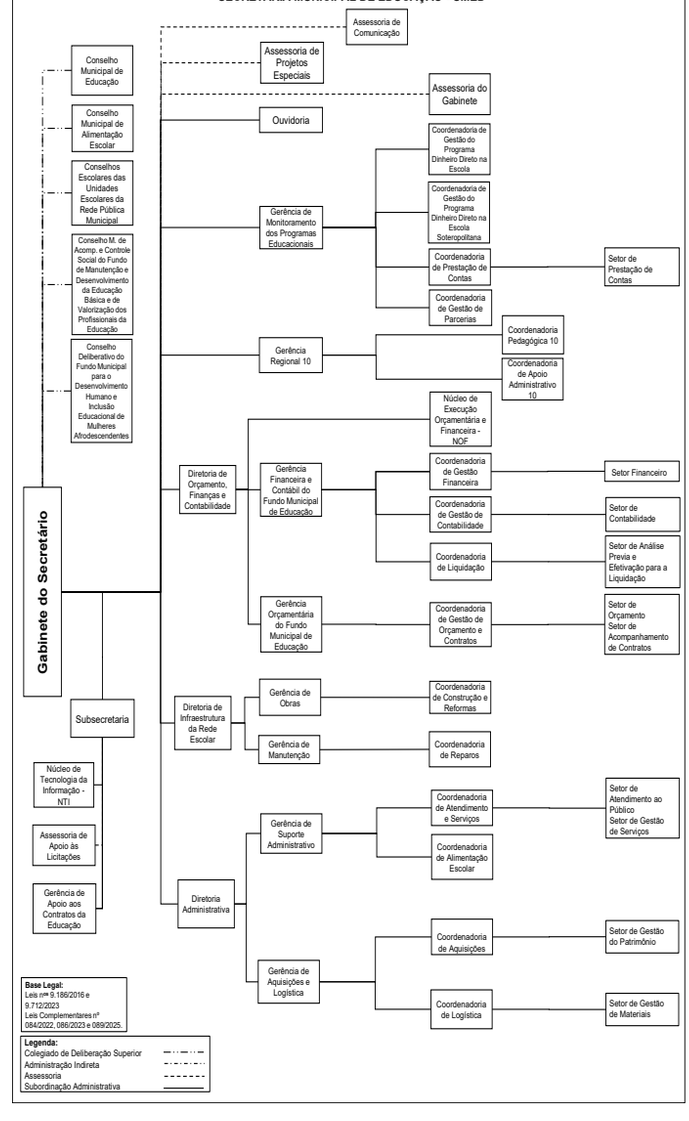
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

56	04	Assessor Especial II	Assessoria de Apoio às Licitações
			Assessoria de Comunicação
			Assessoria de Legislação Educacional e Currículo
			Assessoria de Organização Educacional e Programas
55	01	Assessor Chefe I	Assessoria do Gabinete-
	01	Assessor do Secretário II	Subsecretaria
	33	Coordenador II	Coordenadoria de Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola
			Coordenadoria de Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana
			Coordenadoria de Gestão Financeira
			Coordenadoria de Prestação de Contas
			Coordenadoria de Gestão de Contabilidade
			Coordenadoria de Liquidação
			Coordenadoria de Gestão de Orçamento e Contratos
			Coordenadoria de Construção e Reformas
			Coordenadoria de Reparos
			Coordenadoria de Atendimento e Serviços
			Coordenadoria de Alimentação Escolar
			Coordenadoria de Aquisições
			Coordenadoria de Logística
			Coordenadoria de Educação Infantil
			Coordenadoria de Ensino Fundamental Anos Iniciais
			Coordenadoria de Ensino Fundamental Anos Finais
			Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos
			Coordenadoria de Tecnologia e Inovação Pedagógica
			Coordenadoria de Educação Integral em Tempo Integral
			Coordenadoria de Educação Inclusiva
			Coordenadoria de Transversalidade
			Coordenadoria das Relações Étnico Raciais
			Coordenadoria de Educação Socioemocional
			Coordenadoria de Formação Continuada
			Coordenadoria de Avaliação e Monitoramento
			Coordenadoria de Gestão da Oferta Escolar
			Coordenadoria de Gestão Participativa
			Coordenadoria de Gestão de Parcerias
			Coordenadoria de Gestão de Folha de Pagamento
			Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário
			Coordenadoria de Atenção e Apoio ao Servidor
			Coordenadoria de Movimentação de Pessoal
			Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal
	01	Gestor de Fundo II	Fundo Municipal para o Desenvolvimento Humano e Inclusão Educacional de Mulheres Afrodescendentes
	02	Gestor de Núcleo	Núcleo de Tecnologia da Informação
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
54	20	Coordenador Regional	Coordenadoria Pedagógica (10)
			Coordenadoria de Apoio Administrativo (10)
53	09	Assessor Técnico	Subsecretaria
51	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria

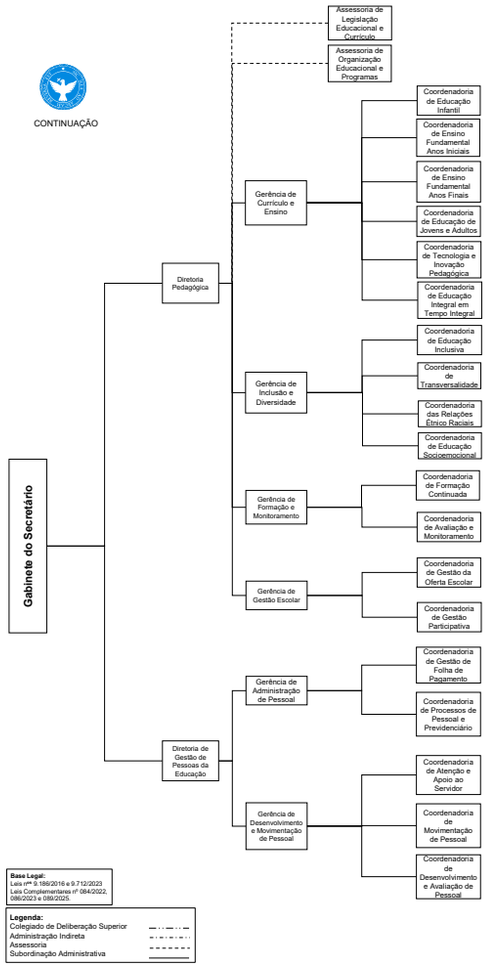
ANEXO II
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	10	Chefe de Setor B	Setor Financeiro
			Setor de Prestação de Contas
			Setor de Contabilidade
			Setor de Análise Prévia e Efetivação para a Liquidação
			Setor de Orçamento
			Setor de Acompanhamento de Contratos
			Setor de Atendimento ao Público
			Setor de Gestão de Serviços
			Setor de Gestão do Patrimônio
			Setor de Gestão de Materiais
	50	Supervisor	Subsecretaria
			Assessoria de Comunicação
			Gerência Regional (04)
			Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
			Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar (02)
			Diretoria Administrativa (17)
			Diretoria Pedagógica (23)
			Conselho Municipal de Educação
62	01	Chefe de Setor A	Conselho Municipal de Educação
61	09	Secretário Administrativo	Subsecretaria (03)
			Diretoria Administrativa (02)
			Diretoria Pedagógica
			Gerência Regional (03)
	03	Encarregado	Diretoria Administrativa

ANEXO III
ORGANOGRAMA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED



CONTINUAÇÃO



2

DECRETO Nº 40.024 de 10 de abril de 2025

Aprova a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

Art. 1º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR, alterada pela Lei Complementar nº 89, de 01 de janeiro de 2025, que passa a ser a constante deste ato.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR, com a finalidade de formular e implementar políticas públicas municipais de reparação voltadas para a promoção da equidade, da proteção e defesa dos direitos de raça e de lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, queer, intersexuais, assexuais, pansexuais (LGBTQIAPN+), bem como de planejar, coordenar e executar ações afirmativas, objetivando o combate à discriminação quanto à raça, orientação sexual e identidade de gênero, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:

a) Conselho Municipal das Comunidades Negras;

b) Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

II - Unidades Administrativas:

a) Gabinete da Secretaria:

1.Subsecretaria:

1.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;

1.2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;

1.3. Setor de Acompanhamento e Avaliação de Projetos, Contratos e Convênios;

1.4. Coordenadoria Administrativa - CAD:

1.4.1. Setor de Atendimento ao Público - SEATE;

1.4.2. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;

1.4.3. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;

1.4.4. Setor de Gestão de Serviços - SEGES.

2. Ouvidoria.

3.Chefia de Gabinete.

4. Coordenadoria de Ações Transversais:

4.1. Subcoordenadoria de Gestão do Observatório.

4.1.1. Setor de Promoção do Desenvolvimento e da Identidade Étnico-Racial e da Diversidade;

4.1.2. Setor de Pesquisas, Análises e Arquivos;

4.1.3. Setor de Relações Públicas.

5. Diretoria de Promoção da Igualdade Étnico-Racial:

5.1. Gerência de Políticas Afirmativas e Ações de Combate ao Racismo:

5.1.2. Coordenadoria de Reparação e Promoção da Igualdade Étnico-Racial:

5.1.2.1. Subcoordenadoria de Ações Afirmativas e de Políticas de Identidade Étnico-Cultural;-

5.1.2.2. Subcoordenadoria de Combate ao Racismo.

6. Diretoria de Políticas da Diversidade LGBTQIAPN+:

6.1. Gerência de Promoção de Direitos e Igualdade LGBTQIAPN+.

6.1.1. Coordenadoria de Políticas e Promoção da Cidadania LGBTQIAPN+:

6.1.1.1 Subcoordenadoria de Ações Afirmativas e de Políticas de Identidade e Diversidade LGBTQIAPN+:

6.1.1.1.1. Setor de Projetos Especiais da Diversidade.

6.1.1.2. Subcoordenadoria de Gestão do Centro de Referência LGBTQIAPN+.

Parágrafo único. Os Órgãos Colegiados mencionados neste artigo têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º A Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

Art. 4º O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI responsável pela tecnologia da Informação e Comunicação é vinculada tecnicamente ao Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC no âmbito do Município e, administrativamente, à SEMUR.

Art. 5º Os Cargos em Comissão, as Funções de Confiança e o Organograma de que tratam este Decreto são os constantes nos Anexos I, II e III.

Art. 6º A Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR, submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o seu regimento, devidamente revisado e compatibilizado com as modificações realizadas.

Art. 7º Fica revogado o Capítulo II e os Anexos I e II do Decreto nº 31.333, de 09 de agosto de 2019.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

ISAURA GENOVEVA DE OLIVEIRA NETA
Secretária Municipal da Reparação

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário	Gabinete da Secretaria
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	02	Diretor Geral	Diretoria de Promoção da Igualdade Étnico-Racial
			Diretoria de Políticas da Diversidade LGBTQIAPN+
57	01	Assessor Especial III	Chefia de Gabinete
	02	Gerente IV	Gerência de Políticas Afirmativas e Ações de Combate ao Racismo
			Gerência de Promoção de Direitos e Igualdade LGBTQIAPN+
	01	Ouvidor Setorial	Ouvidoria
55	04	Coordenador II	Coordenadoria Administrativa
			Coordenadoria de Ações Transversais
			Coordenadoria de Reparação e Promoção da Igualdade Étnico-Racial
			Coordenadoria de Políticas e Promoção da Cidadania LGBTQIAPN+
	02	Gestor de Núcleo	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação

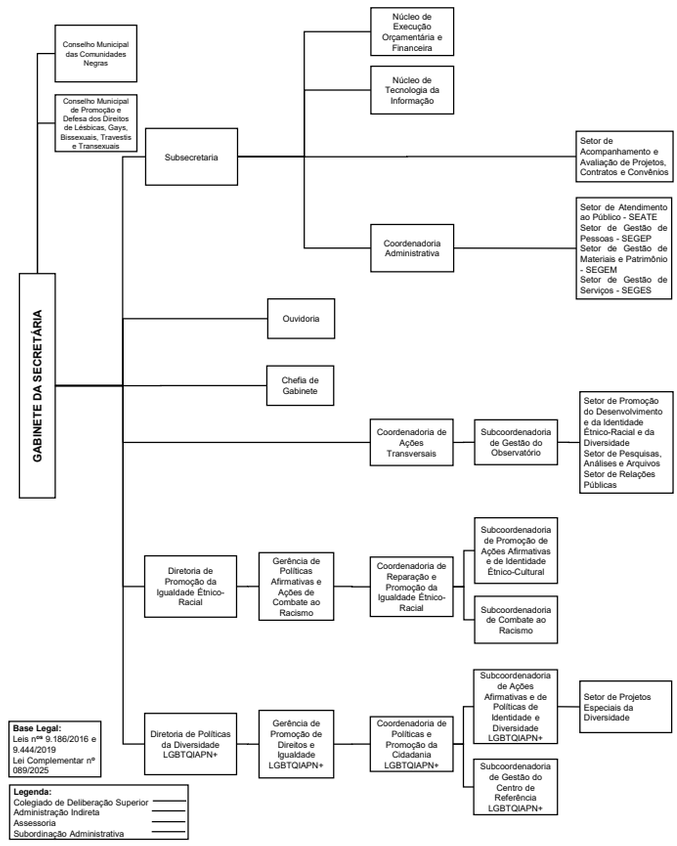
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

53	05	Subcoordenador II	Subcoordenadoria de Gestão do Observatório
			Subcoordenadoria de Ações Afirmativas e de Políticas de Identidade Étnico-Cultural
			Subcoordenadoria de Combate ao Racismo
			Subcoordenadoria de Ações Afirmativas e de Políticas de Identidade e Diversidade LGBTQIAPN+
			Subcoordenadoria de Gestão do Centro de Referência LGBTQIAPN+
51	01	Secretário de Gabinete	Gabinete da Secretaria
50	01	Oficial de Gabinete	Gabinete da Secretaria

ANEXO II
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	09	Chefe de Setor B	Setor de Acompanhamento e Avaliação de Projetos, Contratos e Convênios
			Setor de Atendimento ao Público
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços
			Setor de Promoção do Desenvolvimento e da Identidade Étnico-Racial e da Diversidade
			Setor de Pesquisas, Análises e Arquivos
			Setor de Relações Públicas
			Setor de Projetos Especiais da Diversidade
	01	Supervisor	Coordenadoria de Ações Transversais
61	06	Secretário Administrativo	Subsecretaria
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Coordenadoria de Reparação e Promoção da Igualdade Étnico-Racial
			Coordenadoria de Políticas e Promoção da Cidadania LGBTQIAPN+
			Coordenadoria Administrativa
			Conselho Municipal das Comunidades Negras

ANEXO III
ORGANOGRAMA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR



DECRETO Nº 40.025 de 10 de abril de 2025

Regulamenta a Lei nº 8.553 de 28 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a arrecadação e a encampação de imóveis urbanos abandonados no município de Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, devidamente autorizado pelo inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a grande quantidade de imóveis abandonados e subutilizados em áreas dotadas de infraestrutura urbana, sobretudo no Centro Histórico da cidade e seus arredores;

CONSIDERANDO a riqueza do conjunto arquitetônico, paisagístico e urbanístico existente na Cidade Baixa e no Centro Histórico de Salvador, que possui inestimável valor cultural, tendo sido tombado como patrimônio nacional junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e, para tanto, inscrito no Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico;

CONSIDERANDO que muitos desses imóveis se encontram em péssimo estado de conservação e apresentam risco de desabamento, oferecendo perigo aos pedestres e a todos que transitam no entorno diariamente, conforme ocorrências que têm sido verificadas recentemente;

CONSIDERANDO que a situação de abandono de imóveis tem efeitos negativos no ambiente urbano, facilitando a prática de crimes e o esconderijo de delinquentes, inclusive para a comercialização de substâncias entorpecentes;

CONSIDERANDO a falta de manutenção e limpeza desses imóveis abandonados favorece o abrigo de animais peçonhentos e de acúmulo de lixo e entulhos que ensejam riscos de contaminação de doenças e a proliferação de vetores de enfermidades;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da função social da propriedade, prevista como direito fundamental no art. 5º, inc. XXIII, da CF/1988;

CONSIDERANDO que o art. 182, §2º, da Carta Magna de 1988, ao tratar da política de desenvolvimento urbano, estabelece que a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor;

CONSIDERANDO que é responsabilidade atribuída aos proprietários de imóveis a preservação e a conservação de bens tombados, nos termos do art. 16 da Lei Municipal n.º 8.550/2014;

CONSIDERANDO que, segundo o Código de Polícia Administrativa do Município de Salvador (Lei nº 5.503/1999), "os proprietários ou moradores de imóveis edificados, bem como de terrenos, são responsáveis pela conservação, limpeza e confinamento das instalações, de acordo com as condições estabelecidas no Regulamento de Limpeza Urbana";

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da manutenção periódica e preventiva das edificações por seus proprietários determinada pela da Lei nº 5.907/2001;

CONSIDERANDO que, a teor do art. 1.276 do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002), o imóvel urbano que o proprietário abandonar, com a intenção de não mais o conservar em seu patrimônio, poderá ser arrecadado, como bem vago, e passar, três anos depois, à propriedade do Município;

CONSIDERANDO o disposto sobre a Arrecadação de Imóveis Abandonados a partir das inovações advindas da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, arts. 64 e 65, Capítulo IX,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Município de Salvador poderá promover a arrecadação e encampação dos imóveis abandonados situados no seu território, como bem vago, em conformidade com as disposições da Leis Federais nº 10.406/2002 e nº 13.465/2017, e da Lei Municipal nº 8.553/2014.

§1º Serão considerados abandonados os imóveis urbanos privados que apresentarem evidentes sinais de desuso, sobre os quais o proprietário tenha cessado os atos de posse e não manifeste a intenção de conservá-los.

§ 2º A intenção referida no §1º deste artigo deve ser demonstrada por meio de elementos caracterizadores do abandono colhidos na instrução do processo administrativo e estará presumida de modo absoluto quando o proprietário, cessados os atos de posse sobre o imóvel, não adimplir os ônus fiscais instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana por 05 (cinco) anos, consecutivos ou não.

§ 3º Configura a cessação dos atos de posse:

I - a perda, pelo proprietário, de qualquer dos poderes inerentes à propriedade, decorrente:

a)do não uso deliberado desses poderes;
b)da ausência de percepção dos frutos ou rendimentos do bem;

c)da omissão na realização de obras de conservação necessárias;
d)da destinação do imóvel em desacordo com sua função econômica e social.

II - a ausência de exercício, pelo proprietário, do efetivo poder de fato sobre o imóvel.

Art. 2º O imóvel urbano que o proprietário abandonar será arrecadado como bem vago e, após 3 (três) anos da publicação do Decreto de Arrecadação, passará à propriedade do Município do Salvador, respeitado o contraditório e a ampla defesa do proprietário em regular procedimento.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DO PROCEDIMENTO

Seção I

Das Competências dos Órgãos Municipais

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano -SEDUR, com o apoio dos demais órgãos da Administração Pública, será responsável pelas ações de vistoria e fiscalização dos imóveis de que trata este Decreto, podendo editar atos complementares necessários a sua execução.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ fica autorizada a fornecer à SEDUR os dados referentes aos proprietários e contribuintes dos imóveis abandonados para os fins do disposto neste Decreto.

Seção II

Do Procedimento para a Arrecadação dos Imóveis

Art. 5º As providências para a realização da arrecadação e encampação de imóveis abandonados serão promovidas pela Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), nas seguintes hipóteses:

I - de ofício ou por provocação órgãos da administração pública municipal (mediante Termo de Início da Ação Arrecadatória;
II - por denúncia escrita de terceiros.

Art. 6º O processo administrativo de arrecadação e encampação conterá em sua instrução, além da documentação de que trata o art. 2º da Lei nº 8.553/2014, relatório técnico circunstanciado elaborado pela SEDUR, com a descrição das condições do imóvel e da situação de abandono e, quando necessário, com laudo da Defesa Civil de Salvador (CODESAL).

§ 1º A eventual impossibilidade de instrução processual com algum dos documentos poderá ser justificada no processo de modo fundamentado.

§ 2º O termo declaratório dos ocupantes de imóveis contíguos poderá ser substituído por declaração de servidor público que realize a vistoria no imóvel.

Art. 7º Confirmada a situação de abandono, será lavrado ato administrativo (auto de infração caracterizador do abandono), pela Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ).

§ 1º Após a lavratura do auto de infração, o processo administrativo será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo municipal para edição do decreto de arrecadação.

§ 2º O Decreto de Arrecadação expedido pelo Prefeito conterá as disposições sobre os trâmites e será publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 8º Após a edição do Decreto de Arrecadação, a SEFAZ adotará as seguintes providências:

I - afixar edital no imóvel arrecadado, em posição visível ao público e no prazo de 05 dias;
II - providenciar a notificação do proprietário do imóvel, se localizado, pessoalmente ou pela via postal com aviso de recebimento.

§1º O prazo para apresentação de impugnação pelo proprietário é de 30 (trinta) dias, a contar da notificação.

§ 2º Caso o proprietário esteja em local incerto ou inacessível, a notificação será realizada por meio de edital, publicado no Diário Oficial e afixado no imóvel.

§ 3º Na impugnação, o proprietário poderá contestar os elementos da notificação e apresentar provas contrárias à caracterização do abandono do imóvel.

§ 4º No mesmo prazo da impugnação, o proprietário poderá demonstrar a intenção de manter o gozo dos direitos inerentes à propriedade, mediante assinatura de Termo de Compromisso e adoção das providências para realizar obras de conservação do bem, de acordo com o fim econômico e social para o qual é constitucionalmente protegido.

§ 5º No caso de ser rejeitada a impugnação ou esgotado o prazo sem a manifestação do proprietário, fica permitida a imediata imissão na posse do imóvel e a possibilidade de realização, diretamente ou por meio de terceiros, de investimentos necessários para que se atinja prontamente o objetivo social a que se destina.

§ 6º A SEFAZ editará Termo de Posse para formalizar o início da posse provisória do Município, nas hipóteses mencionados no § 5º deste artigo.

§ 7º O Cartório de Registro de Imóveis será oficiado para averbar a posse provisória do Município na matrícula do imóvel.

Subseção I

Do Termo de Compromisso

Art. 9º Se o proprietário optar por manter o imóvel, deverá assinar o Termo de Compromisso de que trata o §4º, do art. 6º, deste Decreto, assumindo as obrigações estabelecidas pela SEFAZ, especialmente:

I - a execução de obras de recuperação ou conservação do imóvel, nas seguintes condições e prazos:

a)6 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso, para protocolar requerimento de processo administrativo relativo às obras;
b)12 (doze) meses para iniciar as obras, a partir da data de abertura do processo administrativo;
c)24 (vinte e quatro) meses para concluir as obras, a partir da data de emissão da Licença de Obras;
d)36 (trinta e seis) meses para finalização e aceitação das obras, a partir da data de abertura do processo administrativo relativo às obras.

II - o pagamento de débitos fiscais do imóvel, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante parcelamento, a critério da SEFAZ e observada vedação do art. 9º da Lei Municipal nº 8.553/2014;
III - o pagamento de multa, em caso de descumprimento do Termo de Compromisso, fixada entre R$ 10.000,00 (dez mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), proporcional às características do imóvel.

§ 1º O não cumprimento das obrigações previstas neste artigo, salvo razão devidamente justificada ou não atribuída ao proprietário, autoriza a retomada do processo de arrecadação.

§ 2º A obrigação de realizar obras no imóvel poderá ser substituída pela opção do proprietário para que o bem integre Consórcio Imobiliário.

§ 3º A SEDUR priorizará a análise do licenciamento de obras em imóveis que sejam considerados abandonados.

Subseção II

Da Reivindicação pelo Proprietário antes da Encampação

Art. 10. Após 3 (três) anos da publicação do decreto de arrecadação, caso o imóvel permaneça sob a posse direta ou indireta do Município, será consolidada a propriedade em seu favor e formalizada a transferência definitiva do bem vago.

§ 1º Nos casos de prosseguimento do processo com base no §5º do art. 6º deste Decreto, o proprietário ainda poderá, antes de transcorridos 3 (três) anos após a publicação do decreto de arrecadação, manifestar o interesse em reaver o imóvel, desde que:

I - Regularize a situação fiscal do imóvel, mediante:

a)o pagamento, no prazo de 90 (noventa) dias, de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel, acrescidos de multa e juros de mora, observada a vedação do art. 9º da Lei nº 8.553/2014;
b)o pagamento, no prazo de 90 (noventa) dias, de honorários advocatícios à Procuradoria Municipal, caso o débito esteja inscrito em dívida ativa.

II - atualize os dados e informações cadastrais devidas do bem junto à SEFAZ.

§ 2º Para os fins do disposto no §1º deste artigo, o proprietário deverá ressarcir previamente o Município pelas despesas incorridas em razão do exercício da posse provisória, relativas à guarda, conservação e investimentos no imóvel, acrescidas de juros e atualização monetária, nos seguintes termos:

I - a mensuração dos custos será realizada por meio de laudo técnico elaborado pela SEFAZ, com base nas informações das despesas também realizadas por outros órgãos da administração pública direta e indireta;
II - o ressarcimento deverá ser pago no prazo de até 180 (cento e oitenta dias), a partir da apresentação do laudo técnico, mediante emissão de guia específica.

§ 3º Para formalizar a reivindicação do imóvel, o proprietário deverá assinar, em 30 (trinta) dias de sua manifestação, o Termo de Compromisso nos moldes do art. 9º deste Decreto,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

observando-se as seguintes obrigações adicionais:

I - caso o Município esteja executando obras ou projetos básicos no imóvel, permitir a ocupação temporária da municipalidade até a conclusão das intervenções;

II - garantir a realização de obras de conservação e manutenção do imóvel em conformidade com a Lei nº 5.9072001;

III - regularizar o imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

§ 4º O não cumprimento das condições estabelecidas neste artigo implicará a continuidade do processo de arrecadação e o imóvel será incorporado ao patrimônio do Município.

Art. 11. O imóvel, após a publicação do Decreto de Arrecadação pelo Município, não poderá ser incluído em programas de benefícios fiscais ou recuperação de crédito tributário que parcelem, dispensem ou reduzam as penalidades pecuniárias e atualizações monetárias.

Subseção III

Regularização Cartorial da Propriedade pelo Município

Art. 12. As providências necessárias para a regularização dos imóveis encampados na esfera cartorial são de competência da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), com o assessoramento jurídico da Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo único. O Município adotará os procedimentos estabelecidos nesta Lei e, quando necessário, as medidas judiciais para consolidar a transferência do imóvel ao domínio público.

CAPÍTULO III

DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS ARRECADADOS

Art. 13. Após a consolidação da propriedade pelo Município, os imóveis arrecadados serão prioritariamente destinados para:

I -programas habitacionais;

II -prestação de serviços públicos;

III -fomento da Regularização Fundiária Urbana (Reurb-S);

IV -concessão de direito real de uso a entidades civis de comprovada finalidade filantrópica, assistencial, educativa, esportiva ou outras que tenham como princípio a autogestão, a solidariedade, o reconhecimento e valorização dos saberes tradicionais, sempre no interesse do Município;

V -fomento a equipamentos de Cultura e Turismo no município;

VI -permuta com imóveis, desde que haja compatibilidade de valores e demonstrado o interesse público;

VII -permissão de uso por terceiros, conforme a legislação municipal;

VIII -alienação do imóvel, com destinação dos recursos auferidos para investimentos de capital nas áreas de habitação, de interesse social e de conservação do patrimônio histórico e cultural.

§1º Para os fins do inciso IV do caput deste artigo, entende-se como saberes tradicionais aqueles pertencentes aos povos e comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconheçam como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição, conforme definição da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

§ 2º No período de 03 (três) anos, imediatamente seguintes à publicação do decreto de arrecadação e que antecedem à consolidação da propriedade pelo Município, o imóvel poderá ser utilizado:

I -para as hipóteses dos incisos II e VII do caput deste artigo; e

II -para a cessão onerosa por terceiros interessados na exploração, desde que realizem a conservação, restauração ou reconstrução total ou parcial do imóvel, por meio de chamamento público.

§ 3º O órgão solicitante da arrecadação, na hipótese de imissão provisória, deverá adotar as providências relativas à guarda e vigilância do imóvel, bem como ficará responsável pelo acompanhamento da manutenção e eventuais obras que sejam realizadas nesse período.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. Fica revogado o Decreto nº 25.922, de 30 de março de 2015.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos sobre os imóveis urbanos que estiverem sob a guarda do Município de Salvador na data da publicação da Lei nº 8.553/2014.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

JOSÉ XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

IVAN EULER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal em exercício

EDUARDO DE CARVALHO PAZ PORTO
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 40.026 de 10 de abril de 2025

Altera dispositivos do Decreto nº 39.795, de 04 de fevereiro de 2025, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Tributos, representantesdos contribuintes e representantes do Município, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento na Lei nº 7.186 de 28 de dezembro de 2006, com as alterações decorrentes da Lei nº 8.421 de 15 de julho de 2013:

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, III, do Decreto nº 39.795, de 04 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - para as funções de Conselheiros Julgadores, nas Câmaras Julgadoras Efetivas, do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes servidores da Secretaria Municipal da Fazenda:

.....

2ª Câmara Julgadora

.....

.....

- LEONARDO VICENTE PEREIRA, matrícula nº 3095397. (...)"

Art. 2º O art. 1º, VI, do Decreto nº 39.795, de 04 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI -para as funções de Conselheiros Suplentes, nos impedimentos dos Conselheiros Titulares, nas Câmaras Julgadoras, do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes servidores:

.....

h) ROSICLEA SABINO DOS SANTOS, matrícula nº 3078445 (...)"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VALQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 10 de abril de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ARACY MEDEIROS RABELO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial da Política Ambiental (Lei 8.915/2015), Grau 57, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, EDNILTON MEIRELES DE OLIVEIRA SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ELAINE CRISTINA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Atenção Psicossocial Infância Liberdade – Tipo C2 – Distrito Sanitário Liberdade, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, SABRINA BRISSE GONÇALVES CERQUEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **GILMAR MONTES DE SOUZA FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Boa Vista de São Caetano – Tipo A3 – Distrito Sanitário São Caetano/Valeria, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, THAIS PALMEIRA SOARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JAQUELINE DE PADUA OLIVEIRA SAMPAIO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 10/04/2025, **MARCO ANTÔNIO ALMEIDA MELO SERRA**, do cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, da Coordenadoria Central de Gestão de Contratos – Gerência Central de Gestão de Contratos, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DOS REIS DOS SANTOS DAMASCENA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **WILSON JOSÉ GUEDES LOPES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, Grau 54, da Secretaria Municipal de Comunicação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CELSO APARECIDO MACHADO JÚNIOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANDERSON DE ANDRADE COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Grau 85, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, RAFAEL CARDOSO DE ASSIS FERREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **RAFAEL CARDOSO DE ASSIS FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Casa Civil.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de abril de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CASA CIVIL - CC

PORTARIA 13/2025.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.10 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 36.783/2023,

R E S O L V E:

Considerar designada desde 01 de abril de 2025**, SIMONE PORTO PRAZERES** matrícula 3117387, Gerente III, Grau 56 da Gerência de Operações de Crédito da Diretoria de Captação de Recursos da Casa Civil, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Estratégicos III, Grau 58 da Subchefia da Casa Civil, durante o afastamento legal do Titular, **MANFREDO PIRES CARDOSO,** matrícula nº 3128055, por motivo de Férias, no período de 01 a 30 de abril de 2025.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 09 de abril de 2025.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PORTARIA 14/2025.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.10 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 36.783/2023,

R E S O L V E:

Considerar designado desde 01 de abril de 2025**, SINVAL JOSÉ RODRIGUES JUNIOR** matrícula 3117666, Gerente de Projetos Estratégicos I, Grau 55 da Diretoria de Projetos Estratégicos da Casa Civil, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Grau 57 da Unidade de Gerenciamento do Programa de Requalificação Urbanística de Salvador - UGP PROQUALI da Casa Civil, durante o afastamento legal do Titular, **VICTOR HUGO PEREIRA DA CRUZ ARAÚJO,** matrícula nº 3162818, por motivo de Férias, no período de 01 a 30 de abril de 2025.
GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 09 de abril de 2025.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PORTARIA 15/2025.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.10 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 36.783/2023,

R E S O L V E:

Considerar designada desde 01 de abril de 2025**, PRISCILA MENDES RODRIGUES DOS SANTOS** matrícula 3163136, Oficial de Gabinete, Grau 50 da Subchefia da Casa Civil, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente, Grau 57 da Gerência de Monitoramento da Unidade de Gerenciamento do Programa Salvador Social da Casa Civil, durante o afastamento legal da Titular, **ANA AMÉLIA DO NASCIMENTO AMORIM ,** matrícula nº 3087948, por motivo de Férias, no período de 01 a 30 de abril de 2025.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 09 de abril de 2025.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 06 / 2025

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar a conversão em pecúnia de 01 (um) mês de licença prêmio para o servidor relacionado abaixo, conforme Lei Complementar nº 086/2023, publicada no DOM 8.672 de 01 de dezembro de 2023, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 84 de 22 de dezembro de 2022.

LICENÇA-PRÊMIO - PECÚNIA					
Nº	PROCESSO DIGITAL	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PROCESSO DE LICENÇA-PRÊMIO	DIAS
1	CGM / NUPLA Nº 231448 / 2024	EMILIO RAUL MARQUES NEVILLE DE CARVALHO	3º	PROCESSO SEFAZ Nº 196 / 2019	30

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de abril de 2025.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR**
CPF DO CONTRIBUINTE	227.485.395-91
REPRESENTANTE LEGAL	DILSON JATAHY FONSECA NETO
PROCESSO Nº.	12023/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.226-8
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
. E M E N T A	IPTU 2020. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 290.539,13 E O VALOR DO IPTU LANÇADO DE R$ 4.933,52, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO COM BASE NOS ARTS. 65 AO 69 E NOS ARTS. 73 AO 75 DA LEI Nº 7.186/2006, BEM COMO O LANÇAMENTO DA TRSD, COM AMPARO LEGAL NOS ARTS. 160 AO 162 DA REFERIDA LEI. 2) UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA, COM FAV CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ART. 5° DA LEI 8.723/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) A TRSD TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006. 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR**
CPF DO CONTRIBUINTE	227.485.395-91
REPRESENTANTE LEGAL	DILSON JATAHY FONSECA NETO
PROCESSO Nº.	12024/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.239-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
. E M E N T A	IPTU 2020. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 263.761,33 E O VALOR DO IPTU LANÇADO DE R$ 1.502,80, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO COM BASE NOS ARTS. 65 AO 69 E NOS ARTS. 73 AO 75 DA LEI Nº 7.186/2006, BEM COMO O LANÇAMENTO DA TRSD, COM AMPARO LEGAL NOS ARTS. 160 AO 162 DA REFERIDA LEI. 2) UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA, REGISTRADO COMO FAV CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ART. 5° DA LEI 8.723/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) A TRSD TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006. 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 10 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	6031/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.229-2
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2021

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
. E M E N T A	IPTU 2021. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R$ 297.475,80, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO COM BASE NOS ARTS. 65 AO 69 DA LEI Nº 7.186/2006, BEM COMO O LANÇAMENTO DA TRSD, COM AMPARO LEGAL NOS ARTS. 160 AO 162 DA REFERIDA LEI. 2) UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR DE REDUÇÃO, COM FATOR APA CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ART. 5° DA LEI 8.723/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) A TRSD TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006. 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**MATHEUS CORREIA TEIXEIRA MENDONCA**
CPF DO CONTRIBUINTE	029.116.745-45
PROCESSO Nº.	7635/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	557.096-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
. E M E N T A	IPTU 2021. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 728.868,81, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE DESCONSIDERADO, POIS NÃO CUMPRE A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL (NBR 14.653-2). 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 AO 69 DA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 10 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	4160/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.158-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
. E M E N T A	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 2) REQUERENTE NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III, DA 7.186/2006). 3) FALTA DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ARTIGO 5º, I, "B" DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020).

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	4170/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.230-6
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
. E M E N T A	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 2) REQUERENTE NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III, DA 7.186/2006). 3) FALTA DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ARTIGO 5º, I, "B" DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020).

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	4178/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.236-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
. E M E N T A	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 2) REQUERENTE NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III, DA 7.186/2006). 3) FALTA DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ARTIGO 5º, I, "B" DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020).

Salvador, 10 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	**CARDIOTÓRAX - COOPERATIVA DE CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES OU TORÁCICOS DO ESTADO DA BAHIA.**
PROCESSO Nº	911.591/2023
NFL / AI Nº	83.2023
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	ELIAS MARON COUTO VIEIRA (OBA/BA 32.758) E MARINA BASILE (OAB/BA 19.567)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO AO DESPACHO DA CONSELHEIRA RELATORA, QUANTO AO SOLICITADO PELO RECORRENTE, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT/CAD) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 10 de abril de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	**ORGÃO**	**SERVIDOR**
47036/2025	SEMGE	ELDER PEREIRA RIBEIRO JOSINÉLIA SANTOS MOREIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de abril de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 303/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Remover, para **Regularização Funcional** os professores abaixo relacionados, para as respectivas Unidade de destino:

GRE CENTRO					
SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**UNIDADE DE ORIGEM**	**UNIDADE DE DESTINO**	**TURNO**	**COM EFEITO**
CRISTIANE MEDINA DA SILVA LIRA	3072129	0140 - ESCOLA MUNICIPAL VIVALDO DA COSTA LIMA	0128 - ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA VAZ DA SILVEIRA	1° / 2°	03/02/2025

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

GRE SÃO CAETANO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
AILDA DAMASCENO AYROSA	3083745	0343 - ESCOLA MUNICIPAL BARBOSA RODRIGUES	0346 - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MANGABEIRA	3º	21/11/2017
ALDICEIA SOUSA PAMPONET	3088172	0308 - ESCOLA MUNICIPAL COMUNITARIA DO BOM JUA	0128 - ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA VAZ DA SILVEIRA	1º / 2º	03/02/2025
ANAILDES SOUZA DE JESUS	3070112	0308 - ESCOLA MUNICIPAL COMUNITARIA DO BOM JUA	0126 - JOAO LINO	1º / 2º	03/02/2025
JAQUELINE DOS SANTOS MARQUES	3165244	0341 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GUEDES	0340 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES SANTANA ALVES	1º	04/02/2025
MARCELE SALES SOUZA BACELAR	3121594	0345 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE NORBERTO	0515 - ESCOLA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO	2º	12/12/2024
MIRIAN LEITE COSTA	3081910	0308 - ESCOLA MUNICIPAL COMUNITARIA DO BOM JUA	0351 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL FRUTO DO AMANHA	1º / 2º	06/02/2025
PATRICIA DAS VIRGENS OLIVEIRA	3074805	0308 - ESCOLA MUNICIPAL COMUNITARIA DO BOM JUA	0301 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS MAGALHAES	3º	03/02/2025
REIJANE DOS SANTOS DARCI	3166756	0356 - ESCOLA MUNICIPAL DO CALAFATE	0335 - ESCOLA MUNICIPAL ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	2º	03/02/2025

GRE LIBERDADE					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
LEONARDO NEWTON PAIVA BACELAR	3165475	0435 - ESCOLA MUNICIPAL CARDEAL DA SILVA	0345 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE NORBERTO	2º	03/02/2025

GRE ORLA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ELIZABETH LAGONEGRO	3075148	0515 - ESCOLA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO	0548 - ESCOLA MUNICIPAL IACY VAZ FAGUNDES	2º	04/02/2025
MARIA AUREA SANTOS RIBEIRO	3085842	0534 - ESCOLA MUNICIPAL SENHORA SANTANA	0560 - ESCOLA MUNICIPAL SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHAES	2º	08/02/2023
MARISTELA DANTAS DE MACEDO LEITE	3114325	0516 - CMEI TERTULIANO DE GOES	0524 - ESCOLA MUNICIPAL CASA DA AMIZADE	1º	03/02/2025

GRE ITAPUA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ADILMAR RIOS DOS SANTOS	3097697	0627 - ESCOLA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA PROFESSOR ARX TOURINHO	0671 - ESCOLA MUNICIPAL MAURICIO JOSE BARBOSA	1º / 2º	04/02/2025
ALESSANDRA DA SILVA VENAS	3114260	0631 - ESCOLA MUNICIPAL JULIETA CALMON	0824 - ESCOLA MUNICIPAL SYD PORTO BRANDAO	1º / 2º	05/02/2025
CAROLINA FALCAO BRANDAO BAQUEIRO	3097963	0655 - ESCOLA MUNICIPAL LUIZA MAHIM	0149 - ESCOLA MUNICIPAL COMUNITARIA DA HISTARTE	1º / 2º	08/11/2024
CINTHIA KARLA GONCALVES DE CARVALHO	3068676	0663 - ESCOLA LABORATORIO ESCOLAB BOCA DO RIO	0161- ESCOLA MUNICIPAL HILDETE LOMANTO	1º / 2º	06/01/2025

GRE ITAPUA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
EMIDIO JOSE DA SILVA COELHO	3074830	0615 - ESCOLA MUNICIPAL PE MANUEL CORREIA DE SOUZA	0603 - INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCACAO PROFESSOR JOSE ARAPIRACA	2º	16/10/2024
ETIENE DA SILVA MARTINS	3129211	0621 - ESCOLA MUNICIPAL BARBOSA ROMEO	0315 - ESCOLA MUNICIPAL XAVIER MARQUES	1º	04/02/2025
EULALIA MARIA PEREIRA FRANCA	3040370	0634 - ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO GORDILHO	0828 - ESCOLA MUNICIPAL AFRANIO PEIXOTO	1º / 2º	03/02/2025
NEIRE GOES RIBEIRO BRIDE	3070080	0633 - ESCOLA MUNICIPAL DO PESCADOR	0601 - ESCOLA MUNICIPAL AGNELO DE BRITO	1º	14/03/2022
ROBERTA RODRIGUES DO BOMFIM	3129834	0663 - ESCOLA LABORATORIO ESCOLAB BOCA DO RIO	0505 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DE AMARALINA	1º / 2º	08/01/2025
ROSA VERENA SANTOS BARBOSA	3164704	0654 - ESCOLA MUNICIPAL 25 DE JULHO	0128 - ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA VAZ DA SILVEIRA	1º	03/02/2025
ROSANGELA ROCHA ANUNCIACAO	3085247	0669 - ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DAS MARGARIDAS	0524 - ESCOLA MUNICIPAL CASA DA AMIZADE	1º / 2º	09/08/2021
ROSINEIDE GOMES SILVA DA COSTA	3069906	0603 - INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCACAO PROFESSOR JOSE ARAPIRACA	0611 - ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DO ABAETE	1º / 2º	03/02/2025
ROSYVONE GOMES PEREIRA	3085133	0663 - ESCOLA LABORATORIO ESCOLAB BOCA DO RIO	0434- ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU	1º / 2º	07/01/2025
TEREZA MARIA SANTOS ASSUNCAO DE SOUSA	3098319	0633 - ESCOLA MUNICIPAL DO PESCADOR	0667 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO BAIRRO DA PA	1º / 2º	04/02/2025

GRE CABULA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
CRISTIANE DE OLIVEIRA ARAUJO	3166168	0705 - ESCOLA MUNICIPAL DE PERNAMBUES	0719 - ESCOLA MUNICIPAL DA ENGOMADEIRA	2º	05/02/2025
DIEGO BARRETO AZEVEDO	3113639	0749 - ESCOLA MUNICIPAL ADROALDO RIBEIRO COSTA	0709 - ESCOLA MUNICIPAL EUGENIA ANNA DOS SANTOS	2º	06/02/2025
NIVEA SILVESTRE DA CONCEICAO COSTA	3074834	0729 - ESCOLA MUNICIPAL SAO MIGUEL	0720 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONSTANCA	1º / 2º	05/02/2025

GRE PIRAJÁ					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
EUNICE GUIMARAES COSTA SANTOS	3098033	0831 - ESCOLA MUNICIPAL DR ORLANDO IMBASSAHY	0641 - ESCOLA MUNICIPAL CELIA NOGUEIRA	1º / 2º	02/12/2024

GRE SUBURBIO I					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
MARILUCI SOUZA BATISTA	3114075	0971 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL EDUCAR E VIVER	0667 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO BAIRRO DA PA	1º / 2º	09/01/2025

GRE CAJAZEIRAS					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ALAN ROBSON DE JESUS SANTOS	3172107	1032 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RICARDO PEREIR	0828 - ESCOLA MUNICIPAL AFRANIO PEIXOTO	3º	05/02/2025
BEATRIZ DE JESUS LIMA SIMOES	3085857	1014 - ESCOLA MUNICIPAL RECANTO DO SOL	1024 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELISA SALDANHA	1º / 2º	23/02/2023
CARLINDA MOREIRA DOS SANTOS	3115417	1037 - ESCOLA MUNICIPAL PROFª IRENE DA SILVA COSTA SANTOS	1001 - ESCOLA MUNICIPAL NOVO MAROTINHO	1º / 2º	05/02/2025
MARGARETE DIAS DOS SANTOS	3166261	1023 - ESCOLA MUNICIPAL SAO DAMIAO	0623 - ESCOLA MUNICIPAL RECANTO DOS COQUEIROS	2º	04/02/2025
MONICA MARIA SANTANA MUNIZ	3068986	1020 - ESCOLA MUNICIPAL JANDIRA DANTAS COSTA	1033 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	1º / 2º	08/11/2024
RITA DE CASSIA NUNES E NUNES	3126799	1015 - ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ FARIAS	1037 - ESCOLA MUNICIPAL PROFª IRENE DA SILVA COSTA SANTOS	1º / 2º	08/03/2023

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de abril de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 304/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
220394 / 2024	ADENIR SENA DA CRUZ SANTOS	3129504	1º
219087 / 2024	ALANE SILVA CERQUEIRA	3114286	2º
222421 / 2024	ANA PAULA CARDOSO CONCEICAO ALCANTARA	3094515	3º
221073 / 2024	BETHANIA FERNANDES REZENDE MORENO	3098345	2º
217865 / 2024	ELISETE SANTANA DA CRUZ FRANCA	3087202	3º
219569 / 2024	ERICA LIMA DA LUZ	3093629	3º
216362 / 2024	GABRIELA LOUREIRO MONTEIRO	3115807	1º E 2º
216880 / 2024	GILMARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	3068584	1º,2º,3º E 4º
219923 / 2024	HERSON CONCEICAO	3081725	3º
222818 / 2024	ILMARA SANTOS FONSECA	3114099	1º E 2º
217939 / 2024	LUCIANA BISPO BRASILEIRO LIMA	3071973	4º
220768 / 2024	MARLI MARTINS CHAGAS PASSOS	3070891	1º,2º,3º E 4º
216760 / 2024	MARLUCE BELMONTE DE MATOS	3072164	3º,4º
217872 / 2024	RITA DE CASSIA SANTANA DE OLIVEIRA	3054851	5º
216312 / 2024	SIRLENE SANTANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	3114252	2º
218085 / 2024	TANIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS	3094860	2º,3º

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de abril de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 305/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 22 da Lei Municipal nº 8.722/2024, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
50076 / 2025	CRISTIANE LIMA SANTOS ROCHA	3116222	PROFESSOR MUNICIPAL III	MUDANÇA DE NÍVEL III PARA IV
60719 / 2025	JAMINE ESPIRITO SANTO RIBEIRO	3093428	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
45466 / 2025	MARIA SAO PEDRO DA SILVA ANDRADE	3129420	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
45139 / 2025	NANCY MELO BORGES VIEIRA DO NASCIMENTO	3129483	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
46371 / 2025	RAQUEL SILVA MORAIS	3164038	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
37906 / 2025	ROSANA ALMEIDA JUNQUEIRA	3129320	PROFESSOR MUNICIPAL III	MUDANÇA DE NÍVEL III PARA IV

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de abril de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 306/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 66660/2025, a servidora JAILMA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 3091819, Coordenador II, Grau 55, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente IV Grau 57, desta Secretaria Municipal da Educação, no período de 08 de abril de 2025 a 07 de maio de 2025, durante o impedimento de seu titular EDMAR LIMA CHAVES, matricula nº 3151127, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2021.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de abril de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 307/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, desde 22/10/2024, com base no Processo Administrativo nº 56140/2025, a servidora abaixo relacionada, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
CREUSA MOREIRA SANTOS	3020536	0716 - ESCOLA MUNICIPAL DO BEIRU

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de abril de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 308/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

INDEFERIR, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, as solicitações de Estabilidade Econômica dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
19703/2024	ANDREIA RODRIGUES SOUZA DE AZEVEDO	3094507
55084/2024	ARLENE DE JESUS CORREIA	3054383
61321/2024	JOSIVALDA ALVES SILVA	3083818

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de abril de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 309/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 15 de março de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 210264/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de abril de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 147/2025

Na Portaria nº 147/2025 de 13/02/2025, publicado no DOM de 14/02/2025, referente à nomeação,

ONDE SE LÊ:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
NADIA GISELE BATISTA DE CARVALHO	3166705	0805 - ESCOLA MUNICIPAL D ARLETE MAGALHAES	MATUTINO	DM1

LEIA-SE:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
NADIA GISELE BATISTA DE CARVALHO	3166705	0805 - ESCOLA MUNICIPAL D ARLETE MAGALHAES	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de abril de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 119/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde, e considerando o estabelecido pela Lei Complementar nº 72/2019, de 08 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 19/03/2025, a servidora INAMARI SOUZA DE ALMEIDA AMORIM, matricula 3151618, como APOIADOR PEDAGÓGICO vinculado ao PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 25 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 148/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Gestão da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias que tem como objeto ao repasse financeiro federal, oriundo da Emenda Parlamentar nº 71060006, destinado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA - HOSPITAL SANTA IZABEL, mediante a Celebração de Termo de Convênio com Organização da Sociedade Civil, saber:

Gestão da Parceria:

a) Ana Lúcia Souto Cardoso Carvalho, matrícula nº 3072517.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

a) Cintia Maria Schettini Cabral, matrícula nº 3090749;
b) Eduardo Santos Souza, matrícula nº 3091741;
c) Patrícia Lopes de Morais Cerqueira, matrícula nº 3086012.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada, conforme Decreto Municipal nº 29.129/2017, Plano de Trabalho e Termo de Convênio.

Art. 3º Para a promoção do monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto das parcerias, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio técnico das áreas especificas desta Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 10 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência – Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MATRICULA	NOME ALTERADO
67638/2025	CECILIA COSTA SANTOS	3122731	CECILIA COSTA NEGREIROS
66095/2025	IDMA MARTINS DA ROCHA QUEIROZ	3156531	IDMA MARTINS DA ROCHA
65341/2025	LAIANNE AMORIM HENRIQUES KNOP	3117106	LAIANNE AMORIM KNOP ORNELAS
28648/2025	VICTORIA OLIVEIRA DE BRITO	3169323	VICTORIA BRITO RAMOS

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
68269/2025	LUCIANA RIBEIRO BISPO DOS SANTOS	2º
68134/2025	MAGALI FARO DANTAS	5º
68760/2025	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS CONCEICAO	2º
68792/2025	MARIA DAS GRACAS SILVA SANTOS	4º
68658/2025	MARIO FERRARI NETO	1º
63761/2025	PATRICIA SANTOS DE AZEVEDO	6º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
66309/2025	ANDREA SANTANA MAIA	1º
67673/2025	LEONARDO ASSIS BERTOLLO	1º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

PORTARIA Nº 17/2025

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JACKSON LUIS DA SILVA**, matrícula nº 3024860, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, grau 51, da SECOM, em substituição ao titular **EGIVALDO MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 3036841, por motivo de gozo de Licença Prêmio, durante o período de 07/04/2025 a 06/05/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 10 de abril de 2025.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
64225/2025	ELIETE MARIA DOS SANTOS	8º

Salvador, 09 de abril de 2025

VITOR DE MELO VILLAR
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEDUR nº 284/2024, publicada no DOM nº 8.863 de 04 de setembro de 2024, tendo em vista o que consta no Processo PR 12810 / 2023;

Onde se lê: " para operação de USINA ASFÁLTICA"

Leia-se: " para continuar realizando as atividades de preparação de concreto com capacidade de produção de 48 ton/dia e operação de usina de Asfalto com capacidade instalada de 10.000 ton/mês."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 04 de abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 068/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Dispensar a partir de 10/04/2025, o servidor **Alfredo Emanuel Sampaio de Albergaria**, matrícula 3024248**,** da Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria de Administração de Equipamentos de Transporte, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 10 de abril de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 069/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Dispensar a partir de 10/04/2025, o servidor **Flavio Rodrigues de Jesus**, matrícula 3025912**,** da Função de Confiança de Gestor de Equipamentos Públicos, Grau 65, da Coordenadoria de Administração de Equipamentos de Transporte, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria e designar para exercer a mesma função o servidor **Alfredo Emanuel Sampaio de Albergaria**, matrícula 3024248.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 10 de abril de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 084/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização da **"CAMINHADA DE RAMOS",** promovida pela Arquidiocese de São Salvador da Bahia, no dia 13 de abril de 2025**,** conforme solicitação feita através do processo TRANSALVADOR/SEOPE nº XXXXX/2025 e Licenciamento CLE/SEDUR nº 4353/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos na área Central da Cidade:

§1º - Proibir o estacionamento no Largo do Campo Grande (via que margeia a Praça Dois de Julho), trecho compreendido entre o Wish Hotel da Bahia e a Rua Forte de São Pedro, e o trecho em frente ao Teatro Castro Alves, **das 22h do dia 12 ás 10h do dia 13;**

§2º - Instalação de Barreiras Fixas (BF), no dia 13, das 00:00 às 13h:

BF 01 - Rua Carlos Gomes / Rua Horácio César;
BF 02 - Av. Sete de Setembro / Rua Clóvis Spínola;
BF 03 - Av. Joana Angélica / Praça da Piedade;
BF 04 - Av. Sete de Setembro / Rua do Paraíso;
BF 05 - Av. Sete de Setembro / Largo de São Bento;
BF 06 - Rua Carlos Gomes / Rua Pedro Autran;
BF 07 - Rua da Ajuda / Rua do Tira Chapéu;
BF 08 - Rua das Vassouras / Rua da Ajuda;
BF 09 - Rua do Tesouro / Rua da Ajuda.

§3º - Instalação de Barreiras Móveis (BM):

I - Dia 13, das 05h às 10h:

BM 01 - Av. Sete de Setembro (Wish Hotel da Bahia);

II - Dia 13, das 07h ás 13h:

BM 01 - Praça Lord Cochrane / Rua Padre Domingos de Brito (restringir ônibus e caminhões);
BM 02 - Rua Direita da Piedade / Rua Politeama de Baixo;
BM 03 - Rua da Misericórdia / Ladeira da Praça.

§4º - Interditar o tráfego de veículos, no Largo do Campo Grande (via que margeia a Praça Dois de Julho), trecho compreendido entre o Wish Hotel da Bahia e a Rua Forte de São Pedro, e o trecho em frente ao Teatro Castro Alves, **no dia 13, das 05h ás 10h;**

I - Os veículos que trafegam pelo trecho interditado terão como opção de tráfego: Largo do Campo Grande, Rua Araújo Pinho, Rua Dr. Augusto Viana, Rua João das Botas...

§5º - Instalação de Barreiras Móveis Progressiva (BMP), no dia 13, a partir das 07h:

BMP 01 - Largo do Campo Grande / Rua Baronesa de Sauípe;
BMP 02 - Rua João das Botas / Av. Leovigildo Filgueiras;
BMP 03 - Av. Leovigildo Filgueiras / Rua Comendador José Alves Ferreira;
BMP 04 - Av. Sete de Setembro (Casa D'Itália);
BMP 05 - Av. Sete de Setembro (Sulacap).

§6º - Interditar o tráfego de veículos, na Rua Chile (trecho compreendido entre a Ladeira da Praça e a Rua do Tira Chapéu), **no dia 13, das 07h às 13h;**

I - Os veículos que trafegam pelo trecho interditado terão como opção de tráfego a Ladeira da Praça, Rua José Gonçalves...

§7º - Tornar sentido duplo de tráfego de veículos a Rua José Gonçalves, **no dia 13, das 07h ás 13h.**

§8º - Interditar progressivamente o tráfego de veículos, **no dia 13, a partir das 07h**, nas seguintes vias: Largo do Campo Grande, Rua Forte de São Pedro, Av. Sete de Setembro (Mercês / Rosário / Piedade / São Pedro / São Bento), Praça Castro Alves, Rua Chile (chegada na Praça Municipal).

Art. 2º. O uso de som incluindo trio ou minitrio, deve ser solicitado pelo responsável do evento à SEMOP e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

Art. 3º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.
Art. 4º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de abril de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 034/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 07/04/2025, a servidora VANESSA SANTOS CARVALHO, matrícula n.º 3166601, para responder pela Função comissionada de Diretor Geral, grau 58, da Coordenadoria de Proteção do Consumidor, desta SEMOP, por motivo de férias, da titular TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA, matrícula n.º 3170393.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de abril de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO IN**DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
45806/2025	WESLEY BORGES SANTOS	3°

Salvador, 09 de Abril de 2025.

TEREZINHA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO **DEFERIDO (**para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QÜINQÜÊNIO
46755/2025	MILTON SOUSA LOPES	3°
43498/2025	DAVID SANTANA DA HORA	5°
60166/2025	CARLOS AUGUSTO MOREIRA DE SOUZA	3°

Salvador, 09 de Abril de 2025.

TEREZINHA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA CONJUNTA N.° 025/2024

PUBLICADA NO DOM N.º 8.886 DE 05 a 07/10/2024, PAG. 12.

ONDE SE LÊ:

ÒRGÃO	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	MATRÍCULA
SEMIT	ROBERTA COUTO SILVA	3163144

LEIA-SE:

ÒRGÃO	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	MATRÍCULA
SEMIT	MILENA RODRIGUES DOS SANTOS	3093857

Salvador, 10 de abril de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 18/2025

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 35.301 de 28 de março de 2022, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 65872/2025.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 27/2022, tendo como objeto a execução das obras de REQUALIFICAÇÃO URBANA E AMBIENTAL DA ORLA DE PITUAÇU - Fase 01 e 02 - Salvador/Ba, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, firmado com a empresa **CONSÓRCIO ORLA ATLÂNTICA,** nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", §2°, §3 e §4°, da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros Matrícula

ROSA PALMIRA AIRES	**3007415**	**PRESIDENTE**
JOSÉ ANTONIO BORBA BAQUEIRO	3017469	MEMBRO
SOLANO LOPES DE MENEZES	3086875	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 09 de abril de 2025.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

PORTARIA Nº 19/2025

O Superintendente da SUCOP – Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Nomear, a partir de **11/04/2025**, **DENILSON JESUS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR CHEFE I, Grau 55, da Assessoria para assuntos estratégicos.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 11 de abril de 2025.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade: 02/2025 Processo Nº 61472/2025
Contratante: Casa Civil
CNPJ:13.927.801/0027-88
Contratada: Conselho Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento - CONSEPLAN
CNPJ: 08.768.532/0001-85
Objeto: Inscrição de servidores no I Congresso Conselho Nacional de Secretário Estaduais do Planejamento - CONSEPLAN
Subação: 250100 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativo - Casa Civil
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: Tesouro
Valor Total: R$ 300,00 (trezentos reais)
Amparo Legal: Lei 14.133/21 Art. 74 incisos III.

Salvador, 10 abril de 2025.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo-Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90041/2025 - PROC: 212957/2024 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração para registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias, forros em PVC e gesso acartonado com isolamento acústico, além de ferragens, vidros e afins para atendimento dos diversos Órgão/ Entidades do Município de Salvador, com a abertura da sessão no dia 21/05/2025, às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras

Salvador, 10 de abril de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90043/2025 - PROC: 205273/2024 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração para registro de preços para aquisição de CAMARÃO, PEIXE E FRANGO, que tem por finalidade a aquisição desse produto para atender as necessidades do funcionalismo da

Administração da Prefeitura Municipal do Salvador, com a abertura da sessão no dia 14/05/2025, às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras

Salvador, 10 de abril de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90042/2025 - PROC: 264253/2024 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro preço para aquisição de FILTRO E ELEMENTO FILTRANTE, com a abertura da sessão no dia 28/04/2025, às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras

Salvador, 10 de abril de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90040/2025 - PROC: 257026/2024 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro preço para aquisição de BALDE, BORRIFADOR, CORDA E OUTROS, com a abertura da sessão no dia 07/05/2025, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras

Salvador, 10 de abril de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL retifica a publicação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N º 031/2025, 033/2025, 034/2025, 035/2025, 036/2025 e 037/2025** publicados no DOM.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90031/2025 - PROC: 239541/2024 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro preço para aquisição de ventilador.

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90033/2025 - PROC: 230413/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para aquisição de CADEADO.

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90034/2025 - PROC: 254753/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços MATERIAL PENSO - (ALGODÃO, ATADURA, ESPARADRAPO E OUTROS).

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90035/2025 - PROC: 6602/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro preço para contratação de empresa especializada e dedicada na locação, montagem, desmontagem e frete de estrutura elevada de observação (Plataformas).

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90036/2025 - PROC: 220570/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro preço de CAMISA GOLA CARECA.

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90037/2025 - PROC: 140673/2024 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro preço para contratação de empresa para fornecimento de GÁS LIQUEFEITO.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

LEIA- SE: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90031/2025 - PROC: 239541/2024 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro preço para aquisição de ventilador.

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90033/2025 - PROC: 230413/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para aquisição de CADEADO.

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90034/2025 - PROC: 254753/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços MATERIAL PENSO - (ALGODÃO, ATADURA, ESPARADRAPO E OUTROS).

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90035/2025 - PROC: 6602/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro preço para contratação de empresa especializada e dedicada na locação, montagem, desmontagem e frete de estrutura elevada de observação (Plataformas).

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90036/2025 - PROC: 220570/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro preço de CAMISA GOLA CARECA.

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90037/2025 - PROC: 140673/2024 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro preço para contratação de empresa para fornecimento de GÁS LIQUEFEITO.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras

Salvador, 10 de abril de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 043/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA TESTES LABORATORIAIS REMOTOS DE TROPONINA E D DÍMERO.
Processo n º 5522/2025
Acolhimento Propostas:29/04/2025 às 13:30 horas
Sessão Pública:30/04/2025 às 14:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 09 de abril de 2025.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 044/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICO HOSPITALAR - RESPIRADORES PARA PROTEÇÃO FILTRO N° 95.
Processo n º 15.866/2025
Acolhimento Propostas:29/04/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:30/04/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 09 de abril de 2025.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025

PROCESSO Nº: 58485/2025.
EMPRESA: A & P ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.
OBJETO: Contratação de Projeto de Restauração e Recuperação e de Projetos Complementares de Engenharia da edificação da Câmara Municipal de Salvador.
VALOR: R$ 671.330,57 (seiscentos e setenta e um mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.451.0009.11430; Elemento de Despesa: 44.90.51.31; Fonte: 1.500.1.0.0.000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, art. 75, inciso VIII.
DATA DO ATO: 09/04/2025.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 10 de abril de 2025.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

Processo Nº: 2548/2025 - SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 24/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: 31.893.948 ANDERSON DE SOUSA COSTA
CNPJ Nº: 31.893.948/0001-47
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços para seleção das propostas previstas no Edital do Prêmio Cidade da Música, com ênfase de conhecimento em música e cultura popular e tradicional brasileira, que serão executados pelo o artista, pesquisador, avaliador e selecionador Anderson de Souza Costa (CPF/MF n° 921.210.395-20)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Valor Total: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 127200 - Implantação do Parque Centro Histórico, elemento de despesas 33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outros, na fonte 1.700.1 e Projeto/Atividade 127200 - Implantação do Parque Centro Histórico - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Fontes 1.500.1 - Tesouro
Amparo Legal: Lei no 14.133/2021, Art. 74, caput
Data da autorização: 09/04/2025

Salvador, 10 de abril de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária de Cultura e Turismo em exercício

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

Processo Nº: 18267/2025 - SECULT
Inexigibilidade de Licitação Nº: 25/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
CNPJ Nº: 08.785.951/0001-25
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços para seleção das propostas previstas no Edital do Prêmio Cidade da Música, com ênfase de conhecimento em música instrumental e leitura de partitura que serão executados pela artista, selecionadora, pesquisadora e avaliadora Beatriz Alessio de Aguiar Scebba (CPF: 281.099.308-40)
Valor Total: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 127200 - Implantação do Parque Centro Histórico, elemento de despesas 33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outros, na fonte 1.700.1 e Projeto/Atividade 127200 - Implantação do Parque Centro Histórico - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Fontes 1.500.1 - Tesouro
Amparo Legal: Lei no 14.133/2021, Art. 74, caput.
Data da autorização: 09/04/2025

Salvador, 10 de abril de 2025

ANA PAULA MATOS
Secretária de Cultura e Turismo em exercício

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

Processo Nº: 253355 /2025 - SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº: 26/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA
CNPJ Nº: 13.319.291/0001-27
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços para seleção das propostas previstas no Edital do Prêmio Cidade da Música, com ênfase de conhecimento em canto e música erudita brasileira, que serão executados pela artista, pesquisadora, avaliadora e selecionadora IRMA FERREIRA SANTOS (CPF nº055.637.565-30)
Valor Total: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 127200 - Implantação do Parque Centro Histórico, elemento de despesas 33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outros, na fonte 1.700.1 e Projeto/Atividade 127200 - Implantação do Parque Centro Histórico - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Fontes 1.500.1 - Tesouro
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, caput.
Data da autorização: 09/04/2025

Salvador, 10 de abril de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária de Cultura e Turismo em exercício

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

Processo Nº: 56304/2025 - SECULT
Inexigibilidade de Licitação Nº: 29/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: CAATINGA - CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 04.142.163/0001-60
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços para seleção das propostas previstas no Edital do Prêmio Cidade da Música, com ênfase de conhecimento em composição e curadoria em música eletrônica contemporânea para seleção das propostas previstas no edital Prêmio Cidade da Música que serão executados pelo músico, compositor e curador Vince Silva Athayde (CPF: 779.767.035-87)
Valor Total: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 127200 - Implantação do Parque Centro Histórico, elemento de despesas 33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outros, na fonte 1.700.1 e Projeto/Atividade 127200 - Implantação do Parque Centro Histórico - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Fontes 1.500.1 - Tesouro
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, caput
Data da autorização: 09/04/2025

Salvador, 10 de abril de 2025

ANA PAULA MATOS
Secretária de Cultura e Turismo em exercício

TORNAR SEM EFEITO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a inexigibilidade de licitação nº 49/2024, publicada no DOM nº 8.941, do período de 28 a 30 de dezembro de 2024.

Salvador, 10 de abril de 2025.

WALTER DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
Subsecretário

CONTRATOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM Nº: 2025002328
TERMO DE COMPROMISSO Nº024000145
PROCESSO Nº 200618/2023
CONTRATANTE:CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
FORNECEDOR: MOURA COMEL ATACADISTA E VAR DE MERC E SERV DE LOC DE
CNPJ: 09.243.021/0001-02

OBJETO 1: BISCOITO BANANA C/ CANELA BISCOITO, SABOR BANANA COM CANELA, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 300G.
QUANTIDADE: 10 UNIDADES
VALOR:R$ 62,60(SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

OBJETO 2: BISCOITO RECHEADO GOIABA BISCOITO, RECHEADO, SABOR GOIABA, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 25G.
QUANTIDADE:90 UNIDADES
VALOR: R$ 82,80(OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

OBJETO 3: BISCOITO SALGADO PRESUNTO BISCOITO, SALGADO, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / ÁGUA / SAL, SABOR PRESUNTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MÍNIMO DE 23G E MÁXIMO DE 30G.
QUANTIDADE: 90 UNIDADES
VALOR:R$ 72,00 (SETENTA E DOIS REAIS)

VALOR TOTAL: R$ 217,40(DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PROJETO ATIVIDADE: 204800
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012.
FONTE TESOURO:1.500.1.0.0.000
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025

MARIA JOSÉ PEREZ PIÑEIRO
Coordenadora Administrativa. /CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM Nº: 2025002329
TERMO DE COMPROMISSO Nº 2024000147
PROCESSO Nº 251707/2023
CONTRATANTE:CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
FORNECEDOR: SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
OBJETO: KIT LANCHE SANDUICHE / FRUTA / BARRA CEREAIS / BISCOITO / SUCO / REFRIGERANTE

KIT LANCHE, COMPOSTO POR: 01 SANDUÍCHE TIPO HAMBURGER (PÃO DE HAMBURGER, UMA FATIA DE QUEIJO E UMA FATIA PESUNTO) (100G); 01 FRUTA (BANANA OU MAÇÃ); 01 BARRA DE CEREAIS EMBALAGEM DE 25 A 30G; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO EMBALAGEM DE 21 A 27G; 02 GUARDANAPOS DE PAPEL; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 90 X 160 X 50MM (L X C X A), 01 SUCO DE FRUTA PRONTO PARA BEBER, (SABOR CAJU, GOIABA, MANGA OU UVA) EM EMBALAGEM TETRA PAK COM 200ML; 01 REFRIGERANTE COM 200ML (COLA, LIMAO, GUARANA OU LARANJA). O SUCO E O REFRIGERANTE DEVERÃO VIR GELADOS E HIGIENIZADOS, FORA DA EMBALAGEM DO KIT.
QUANTIDADE:45 UNIDADES
VALOR: R$ 477,00(QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)
PROJETO ATIVIDADE: 204800
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012
FONTE TESOURO:1.500.1.0.0.000
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025

MARIA JOSÉ PEREZ PIÑEIRO
Coordenadora Administrativa. /CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020

PROCESSO Nº 15589/2025.
Contrato: nº 021/2020
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 021/2020, conforme Parecer Jurídico nº 31/2025, constante dos autos do Processo Administrativo nº 15589/2025, tendo seu início em **08/04/2025 e término em 07/04/2026.**
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.
CNPJ/MF sob n.º 14.125.360/0001-24.
DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2025.
FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES QUE ATUARÃO NESTE CONTRATO:

FISCAL ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA
DIELSON OLIVEIRA CRUZ	3094072

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SMS	CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO	3152302

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	250106 232300 215600 215100 215900	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3

Salvador, 10 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025002291
Processo: 54367/25
Contratada: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MÓVEIS
CNPJ nº 60.656.774/0001-05.
Objeto: Poltrona c/ braços diretor fixa com braços (8 un), poltrona diretor giratória c/ regulagens (7 un)
Valor total: R$ 32.667,10 (Trinta e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 4.4. 90. 52 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 10/04/2025

Salvador, 10 de Abril de 2025.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Nº 005/2025

PROCESSO Nº: 262737/2024
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA JEP LTDA.
CNPJ: 27.252.147/0001-25
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** para fornecimento de aquisição do Material Nossa Rede de (Impressão e Reprodução de Materiais para a Educação Infantil). devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em **07/03/2025**, originária do Pregão Eletrônico n.º **002/2025** - SMED, Lote n.º **01** e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R$ 3.679.983,33 (Três Milhões Seiscentos e Setenta e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200; 12.361.0014.233300.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1; 1.540.3; 1.541.3; 1.543.3.
ASSINATURA: 09 de abril de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

ELISANGELA DEMONER COLNAGHI PADILHA
Grafica e Editora Jep Ltda

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO Nº 55539/2025
CONTRATADA: COMTECH ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.440.770/0001-02
OBJETO: Reajuste de preços, de 4,71%, aproximadamente, e renovação do Contrato nº 002/2024 pelo período de 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: Início em 09/04/2025 e término em 08//04/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200; 12.361.0014.233300.
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte: 1.500.1; 1.540.3;1.541.3.
DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

LAÉRCIO ALVES DA SILVA JUNIOR
Comtech Engenharia LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS ESPECIAIS
PROCESSO: 12183/2024
AFM Nº:001695/2025 - R$ 669,60 - DATA DA ASSINATURA: 02/03/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 141771/2024
AFM Nº: 001694/2025 - R$ 9.720,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/03/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 170551/2023
AFM Nº: 001693/2025 - R$ 594,18 - DATA DA ASSINATURA: 02/03/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 210032/2023
AFM Nº: 001692/2025 - R$ 2.045,34 - DATA DA ASSINATURA: 02/03/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 31830/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, 8.666/93 Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215900 Elemento de Despesas 449052 Fonte de Recurso: 2.600.3.1.0.006 (Ex. Anterior - Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 10 de abril de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / INSUMO
PROCESSO: 229269/2023
AFM Nº: 001570/2025 - R$ 5.914,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025
AFM Nº: 001571/2025 - R$ 14.514,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025
AFM Nº: 001573/2025 - R$ 16.855,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AFM Nº: 001574/2025 - R$ 28.970,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025
AFM Nº: 001575/2025 - R$ 28.970,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 37957/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.035 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Psicossocial), 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 10 de abril de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTOS BÁSICOS
PROCESSO: 184551/2023
AFM Nº: 002068/2025 - R$ 42.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 35151/2024
AFM Nº: 002069/2025 - R$ 11.150,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 50116/2024
AFM Nº: 002070/2025 - R$ 14.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 13988/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 14.133/21 Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) 2.600.3.1.0.006 (Ex. Anterior - Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)

Salvador, 10 de abril de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
PROCESSO: 251205/2023
AFM Nº: 001576/2025 - R$ 104.070,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025
AFM Nº: 001580/2025 - R$ 104.070,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025
AFM Nº: 001651/2025 - R$ 104.070,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025
AFM Nº: 001653/2025 - R$ 104.070,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIEGENIZAÇÃO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO: 198012/2023
AFM Nº: 001577/2025 - R$ 83.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025
AFM Nº: 001581/2025 - R$ 65.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025
AFM Nº: 001652/2025 - R$ 101.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025
AFM Nº: 001654/2025 - R$ 101.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIEGENIZAÇÃO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 37571/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300, 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 10 de abril de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
PROCESSO: 136827/2024
AFM Nº: 001579/2025 - R$ 4.325,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025
AFM Nº: 001585/2025 - R$ 8.650,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025
AFM Nº: 001586/2025 - R$ 4.325,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025
AFM Nº: 001587/2025 - R$ 21.625,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025
AFM Nº: 001588/2025 - R$ 25.950,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025
CONTRATADA: C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 15.651.058/0001-72

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 38021/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo), 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 1.600.3.1.0.035 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Psicossocial).

Salvador, 10 de abril de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSILIO
PROCESSO: 180301/2023
AFM Nº: 001583/2025 - R$ 1.614,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: SOLUÇÕES
PROCESSO: 154645/2023
AFM Nº: 001584/2025 - R$ 320,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 20.008.831/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 25738/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, 8.666/93 Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215900 Elemento de Despesas 449052 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.013 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saú); 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de abril de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
PROCESSO: 208772/2023
AFM Nº: 001690/2025 - R$ 50.793,05 - DATA DA ASSINATURA: 02/03/2025
CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.556.536/0001-11

PROCESSO: 165456/2024
AFM Nº: 001691/2025 - R$ 28.561,50 - DATA DA ASSINATURA: 02/03/2025
CONTRATADA: MEDICAL GROUP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 56.097.784/0001-72

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 8691/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.013 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saúde).

Salvador, 10 de abril de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / INSUMO
PROCESSO: 154645/2023
AFM Nº: 001809/2025 - R$ 2.060,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025
AFM Nº: 001808/2025 - R$ 2.060,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025
AFM Nº: 001807/2025 - R$ 6.180,00- DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025
AFM Nº: 001806/2025 - R$ 906,40- DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025
CONTRATADA: VIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME
CNPJ: 20.008.831/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 46929/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 10 de abril de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 232248/2023
AFM Nº: 002123/2025 - R$ 16.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025
CONTRATADA: VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 08.380.296/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 44861/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de abril de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 134655/2024
AFM Nº: 001745/2025 - R$ 16.650,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025
CONTRATADA: E. CAMPREGUER COMEX LTDA
CNPJ: 43.287.805/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 32111/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215400 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de abril de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: INSTRUMENTO CIRÚRGICO
PROCESSO: 253504/2023
AFM Nº: 002170/2025 - R$ 1.560,80 - DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025
CONTRATADA: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 28.857.335/0001-40

PROCESSO: 253497/2023
AFM Nº: 002171/2025 - R$ 5.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025
CONTRATADA: ANA JÚLIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA
CNPJ: 40.649.293/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 44834/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de abril de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

PROCESSO: 92731/2024

AFM Nº: 002175/2025 - R$ 188.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025

CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 04.086.552/0001-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 60340/2025

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso:

1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de abril de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. EMBALAGEM / SACO / BOLSA / CAIXA
PROCESSO: 174406/2024
AFM Nº: 002184/2025 - R$ 18.965,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO: 80277/2024
AFM Nº: 002185/2025 - R$ 8.679,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025
CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 19.231.616/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 52442/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.008 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Variável).

Salvador, 10 de abril de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE PRAGAS, DOENÇAS E GEADAS
PROCESSO: 98111/2023
AFM Nº: 012191/2024 - R$ 57.690,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024
CONTRATADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.181.473/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 198895/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215900 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

Salvador, 09 de abril de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / ESPECIFICO P/ PROGRAMAS
PROCESSO: 125733/2022
AFM Nº: 000634/2025 - R$ 38.737,50 - DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025
CONTRATADA: TATA COMÉRCIO DE EQUIP. PARA SAÚDE ODONTO-MÉDICO LTDA
CNPJ: 11.088.993/0001-11

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 12176/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de abril de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: PRODUTOS BIOLÓGICOS E REAGENTES PARA LABORATÓRIOS
PROCESSO: 173452/2023
AFM Nº: 000119/2025 - R$ 112.961,55 - DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025
CONTRATADA: OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.441.185/0001-17

PROCESSO: 173452/2023
AFM Nº: 000120/2025 - R$ 471.150,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025
CONTRATADA: PENSOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 48.993.519/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 3979/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 10 de abril de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RETIFICAÇÃO

No extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 004/2024/Spmj, publicado no dom 10 de abril de 2025 ano XXXVI | n º 9.009, páginas 20/21.
Onde se lê:
PROCESSO: N º 18148/2023
Leia-se:
PROCESSO: N º 2197/2025

Salvador, 10 de abril de 2025

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 24/2025
Processo Nº: 2548 /2025-SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ANDERSON DE SOUSA COSTA
CNPJ Nº: 31.893.948/0001-47
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços para seleção das propostas previstas no Edital do Prêmio Cidade da Música, com ênfase de conhecimento em música e cultura popular e tradicional brasileira, que serão executados pelo o artista, pesquisador, avaliador e selecionador Anderson de Souza Costa (CPF/MF nº 921.210.395-20)
Vigência: 11/04/2025 a 10/09/2025
Valor Total: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 127200 - Implantação do Parque Centro Histórico, elemento de despesas 33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outros, na fonte 1.700.1 e Projeto/Atividade 127200 - Implantação do Parque Centro Histórico - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Fontes 1.500.1 - Tesouro
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, caput.
Data da autorização: 09/04/2025

Salvador, 10 de abril de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária de Cultura e Turismo em exercício

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 25/2025
Processo Nº: 18267 /2025 - SECULT
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
CNPJ Nº: 08.785.951/0001-25
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços para seleção das propostas previstas no Edital do Prêmio Cidade da Música, com ênfase de conhecimento em música instrumental e leitura de partitura que serão executados pela artista, selecionadora, pesquisadora e avaliadora Beatriz Alessio de Aguiar Scebba (CPF: 281.099.308-40)
Valor Total: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 127200 - Implantação do Parque Centro Histórico, elemento de despesas 33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outros, na fonte 1.700.1 e Projeto/Atividade 127200 - Implantação do Parque Centro Histórico - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Fontes 1.500.1 - Tesouro
Amparo Legal: Lei no 14.133/2021, Art. 74, caput.
Data da autorização: 09/04/2025

Salvador, 10 de abril de 2025

ANA PAULA MATOS
Secretária de Cultura e Turismo em exercício

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 26/2025
Processo Nº: 253355 /2024 - SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA
CNPJ Nº: 13.319.291/0001-27
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços para seleção das propostas previstas no Edital do Prêmio Cidade da Música, com ênfase de conhecimento em canto e música erudita brasileira, que serão executados pela artista, pesquisadora, avaliadora e selecionadora IRMA FERREIRA SANTOS (CPF nº055.637.565-30)
Vigência: 11/04/2025 a 10/09/2025
Valor Total: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 127200 - Implantação do Parque Centro Histórico, elemento de despesas 33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outros, na fonte 1.700.1 e Projeto/Atividade 127200 - Implantação do Parque Centro Histórico - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Fontes 1.500.1 - Tesouro
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, caput.
Data da autorização: 09/04/2025

Salvador, 10 de abril de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária de Cultura e Turismo em exercício

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 28/2025
Processo Nº: 56304/2025 - SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: CAATINGA - CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 04.142.163/0001-60
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços para seleção das propostas previstas no Edital do Prêmio Cidade da Música, com ênfase de conhecimento em composição e curadoria em música eletrônica contemporânea para seleção das propostas previstas no edital Prêmio Cidade da Música que serão executados pelo músico, compositor e curador Vince Silva Athayde (CPF: 779.767.035-87)
Vigência: 11/04/2025 a 10/09/2025
Valor Total: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 127200 - Implantação do Parque Centro Histórico, elemento de despesas 33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outros, na fonte 1.700.1 e Projeto/Atividade 127200 - Implantação do Parque Centro Histórico - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Fontes 1.500.1 - Tesouro
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, caput
Data da autorização: 09/04/2025

Salvador, 10 de abril de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária de Cultura e Turismo em exercício

TORNAR SEM EFEITO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Tornar sem efeito o contrato nº 03/2025, publicado no DOM nº 8.968, do período de 07 de fevereiro de 2025.

Salvador, 10 de abril de 2025.

WALTER DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
Subsecretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 054/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 60234/2025
Contratante: Fundação Gregório de Mattos
Contratada: STUDIO ARGOLO ANTIGUIDADES E RESTAURAÇÕES LTDA -ME
CNPJ: 14.030.704/0001-11
Objeto: acréscimo de R$ 60.671,03 (sessenta mil, seiscentos e setenta e um reais e três centavos) ao valor do contrato firmado entre as partes.
Data de Assinatura: 10/04/2025
Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM
STUDIO ARGOLO ANTIGUIDADES E RESTAURAÇÕES LTDA -ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025002167
Processo Licitatório: 247535/2023
Termo de Compromisso Nº 202400007 **SEMIT**
Contratada: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ 34.203.752/0001-71
Objeto: Instalação de novo ponto logico categoria 6 e arrumação de cabeamento UTP rack c/ certificações e identificações patch panel 24, portas s/ fornecimento materiais.
Valor Total: 101.596,80 (Cento e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentaria: - 250211 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMOB
Elemento de Despesa: 33.90.40
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 10 de abril de 2025.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO CONTRATO N.º 06/2025

PROCESSO N.º 26414/2025 - COGEL.
CONTRATADA: CENTRAL PAPELARIA LTDA.
CNPJ N.º 04.699.639/0001-68.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de escritório, para atender as necessidades da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL.
VALOR GLOBAL: R$ 13.521,50 (treze mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.122.0014.250137; Elementos de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.501.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação n.º 08/2025, fundamentada no Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016, Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.
PRAZO: 12 meses.
ASSINATURA: em 08/04/2025.

Salvador, 10 de abril de 2025.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025001944
Nº PROCESSO: 160940/2024
CONTRATADA: SEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 21.994.895/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT TERMINAL RECONHECIMENTO FACIAL
VALOR TOTAL: R$ 2.692,00 (Dois mil seiscentos e noventa e dois reais)
Projeto/Atividade: 250227
Elemento Despesa: 0339039
Fonte: Tesouro

Salvador, 10 de Abril de 2025

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025001944
Nº PROCESSO: 160940/2024
CONTRATADA: SEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 21.994.895/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT TERMINAL RECONHECIMENTO FACIAL
VALOR TOTAL: R$ 2.692,00 (Dois mil seiscentos e noventa e dois reais)
Projeto/Atividade: 250227
Elemento Despesa: 0339039
Fonte: Tesouro

Salvador, 10 de Abril de 2025

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 24/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ELETROFERRAGENS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 42.299.120/0001-81
PROCESSO Nº: 54987/2025
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento, de adesivo instantâneo, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 06 (seis) meses VALOR GLOBAL: R$ 3.690,00 (Três mil, seiscentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
PARECER Nº: 56/2025

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Júnior
- Pela Contratada: Eletroferragens Comércio de Materiais Elétricos Hidráulicos e Ferramentas Ltda
- Alan Barreto da Silva

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 25/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: OMEGA FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 33.831.108/0001-85
PROCESSO Nº: 59186/2025
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento, pela CONTRATADA, de eletrodo E 7018 - w1, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 06 (seis) meses VALOR GLOBAL: R$ 25.215,00 (vinte e cinco mil e duzentos e quinze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
PARECER Nº: 60/2025

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Júnior
- Pela Contratada: Omega Ferramentas e Máquinas Ltda
- Sirlei Ramos Assunção Teixeira

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 27/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ECOIMPER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 22.915.713/0001-18
PROCESSO Nº: 60153/2025
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de sílica ativa, com entrega C.I.F. (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 8.460,00 (Oito mil e quatrocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025
PARECER Nº: 61/2025

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Júnior
- Pela Contratada: Ecoimper Comércio e Serviços Ltda.
- Giancarlo Smith da Silva

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONVÊNIOS

CASA CIVIL - CC

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025

OBJETO: Desenvolver ações conjuntas destinadas à implementação do Programa de Requalificação Urbanística de Salvador - PROQUALI, especificamente na execução do plantio de mudas da Mata Atlântica em áreas definidas no Projeto Infovia Salvador, criando um ambiente de diálogo aberto, construtivo e permanente entre a Casa Civil, Órgão Executor, e a Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS, Órgão Subexecutor.

EXECUÇÃO: Plantio de mudas da Mata Atlântica nas áreas de implantação da Infovia Salvador, relativo aos trechos da Av. Dendezeiros e Corredor Verde na área do BRT, na linha B5 - Estação Rodoviária x Lapa.

DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2025.

ASSINAM: Luiz Antônio de Vasconcellos Carreira, pela CHEFIA DA CASA CIVIL, Ivan Euler Pereira de Paiva, pela SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS e Cláudio Antonio Barreto Martnelli Braga, pela Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP Proquali.

Salvador, 10 de abril de 2025

LUIZ ANTÔNIO DE VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR.

1.OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a cláusula 2. PRAZO do convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado NOVO MANE DENDE, cadastrado no SIAPF sob o nº 049874529, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais doze meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 A prorrogação acima mencionada, independentemente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término de data de vigência do Convênio ora aditado.

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2025.

ASSINAM: Anderson dos Santos Carneiro pela Caixa Econômica Federal e Luiz Carlos de Souza pelo Município do Salvador / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 09 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria nº 624, de 20/10/2021, publicada no DOM de 23 a 25 de outubro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada contratação de empresa para prestação de serviço especializado em transporte e logística de acervos históricos e obras de arte, incluindo desmontagem, acondicionamento, identificação, movimentação, organização e translado.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 03/2025 – PROC. Nº 68644/2025

Os eventuais interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, através do e-mail endereçado a **segec.segov@salvador.ba.gov.br**.

O processo administrativo referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Gestão de Convênios e Contratos – SEGEC. Telefone de contato (71) 3202-6253, onde os interessados poderão solicitar maiores informações e os anexos poderão ser solicitados através do e-mail supracitado.

Salvador, 11 de abril de 2025.

DIEGO SALES SILVA
Coordenador de Gestão de Contratos, Bens e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
920994/2024	LUCIANA C. S. ORESTES	PRIME.LANÇA.PF
929831/2024	JOSE G. JUNIOR	PRIME.LANÇA.PF
932959/2024	FRANCISCO J. M. ALVES	ALTER.LOGRA.
933270/2024	ADRIANA O. A. SILVA	ALTER.LOGRA.
933825/2024	MARIA C. C. SOARES	ALTER.LOGRA.
933869/2024	INSTITUTO N. T. E. SAUDE	ALTER.LOGRA.
933981/2024	MARIO A. SANTOS	ALTER.LOGRA.
933983/2024	INSTITUTO N. T. E. SAUDE	ALTER.LOGRA.
934239/2024	JOSEMIRA C. S. SANTOS	ALTER.LOGRA.
934264/2024	FELIPE M. CORREIA	ALTER.LOGRA.
934299/2024	EDITH S. P. SILVA	ALTER.LOGRA.
934321/2024	MARIA A. ROSA	ALTER.LOGRA.
934348/2024	EDITH S. P. SILVA	ALTER.LOGRA.
934431/2024	CARLOS A. S. SANTOS	ALTER.LOGRA.
934452/2024	MARIA C. C. SOARES	ALTER.LOGRA.
934501/2024	SIDINEIDE C. SILVA	ALTER.LOGRA.
934504/2024	ARIES P. S.A.	ALTER.LOGRA.
934717/2024	JBJ P. LTDA	ALTER.LOGRA.
934828/2024	IDAILZA S. GUERREIRO	ALTER.LOGRA.
934829/2024	JAIZO A. S. JUNIOR	ALTER.LOGRA.
900288/2025	ISABELA S. OLIVEIRA	ALTER.LOGRA.
900372/2025	MARIA S. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
909119/2025	DAIANA S. F. PEREIRA	ALTER.LOGRA.
909561/2025	DAIANA S. F. PEREIRA	ALTER.LOGRA.
909862/2025	ELIENE S. S. OLIVEIRA	PRIME.LANÇA.PF
910793/2025	PRISCILA A. A. BARBOSA	ALTER.TITUL.
910799/2025	PRISCILA A. A. BARBOSA	ALTER.TITUL.
911063/2025	SECRETARIA M. FAZENDA	PRIME.LANÇA.PJ
907478/2025	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	ALTER.LOGRA.
933134/2024	OLIVEIRA PATRIMONIAL LTDA	ALTER.LOGRA.

Salvador,10 de Abril de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
E-SALVADOR Nº 105894/2023	003.038-4	ESPÓLIO DE URSULA MARTINS CATHARINO - MARIA HELENA CATHARINO GORDILHO DE ALMEIDA	949.480.465-15	2020 A 2025

Salvador, 10 de abril de 2025.

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação (CAR)

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
6941/22	JOSEANA CRISTINA S NASCIMENTO	DESMEMBRAMENTO
925269/23	PKK CALCADOS LTDA	DESMEMBRAMENTO
909667/24	CARMEM DE SOUSA ANDRADE	CANCELAMENTO
900530/25	LIGIA ARMINDA DA R GUIMARAES	CANCELAMENTO
928713/24	LINDAURA ALVES DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
908858/25	LARGO DA VITORIA EMP IMOB LTDA	CONST ANDAMENTO
2478/18	TOPMIX ENG E TEC DE CONCRETO AS	REVIS. VALOR VENAL
906699/25	JOILSON DE SOUZA PALMEIRA	TRANF TRIBUTACAO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
906255/25	CHARLES MENDES DOS SANTOS	DESMEMBRAMEMTO
931474/24	EDUARDO TAVARES S DA MOTTA	REVIS.AREA CONST
20625/21	JANDINEIDE S OLIVEIRA	CANCELAMENTO
907519/2025	NIBAL PARTICIPAÇÕES S.A	REVIS.P. CONSTRUT.
907563/2025	ELISANGELA BONFIM DOS SANTOS	ALT.NAT.OCUPAÇÃO
907513/2025	VALDOMIRO CARDIM DOS SANTOS	ALT.NAT.OCUPAÇÃO
907526/2025	NIBAL PARTICIPAÇÕES S.A	REVIS.P. CONSTRUT.
907529/2025	NIBAL PARTICIPAÇÕES S.A	REVIS.P. CONSTRUT.
901905/2025	G E S EMPREEND.HOTELEIRO LTDA	TRANSF. TRIBUTAÇÃO
926978/2024	SANDRA RODRIGUES PACHECO	CANCELAMENTO
918886/2024	AECIO PALMA BATISTA	TRANSF.TRIBUTAÇÃO
914215/2023	IZABEL CRISTINA ANDION CASTRO	REVIS.ÁREA CONSTR
907563/2025	ELISANGELA BONFIM DOS SANTOS	ALT.NAT.OCUPAÇÃO
928985/2024	BNB CLUBE DE SALVADOR	REVIS. ÁREA CONSTR

Salvador,10 de Abril de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador (VISA), no uso das suas atribuições, em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários (PAS), nos termos do artigo 17, Inc. III e § 2º da Lei Federal 6.437/1977 e artigo 171 e 173, Inc. II, da Lei Municipal 9.525/2020.
RESOLVE: NOTIFICAR e **INTIMAR**, nos termos do artigo 173, Inc. II, da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1, a comparecer à **Sede da VISA dos locais abaixo relacionados** para, querendo, **apresentar defesa/impugnação** ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PAS INSTAURADOS E/OU AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

ITEM	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/ CPF	SEDE DA VISA
1.	BCS MINAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	5477	49.855.659/0001-19	VISA CENTRAL
2.	ZM BLOCOS LTDA	002CAR25	39.905.569/0001-31	VISA CENTRAL
3.	GENESIS EDITORA E PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	004CAR25	34.086.710/0001-06	VISA CENTRAL
4.	E MASSA PRODUÇOES ARTISTICA E EMP LTDA	006CAR25	08.211.673/0001-00	VISA CENTRAL
5.	PILAR DAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP	007CAR25	17.092.056/0001-16	VISA CENTRAL
6.	ZM BLOCOS LTDA	008CAR25	39.905.569/0001-31	VISA CENTRAL
7.	ZM BLOCOS LTDA	012CAR25	39.905.569/0001-31	VISA CENTRAL
8.	LAR NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS	0352	29.077.390/0001-80	VISA DS ITAPUÃ

Salvador, 09 de abril de 2025

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/SMS/PMS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Mat: 3059495

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020,

RESOLVE: NOTIFICAR e INTIMAR, nos termos dos artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira, para apresentar **RECURSO** ao Termo de Imposição de Penalidade (TIP) no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo informado no DAM encaminhado junto ao TIP.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P9586	MUNDO DOS PHARMACOS LTDA	8282RV	28.118.830/0001-37
2.	P9593	INSTITUTO LACBA	0844-E/DSCB	09.093.304/0003-87
3.	P9595	J. CARVALHO & QUEIROZ LTDA.	DSC0292	13.207.048/0047-08
4.	P9632	STS - SERVICO DE TRANSFUSAO DE SANGUE S.A.	060/2022-DSL	15.205.016/0005-31
5.	P9651	POUSADA ALAH MAR LTDA	8076	08.386.114/0001-23
6.	P9659	R & E SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOG. LTDA ME	8184	11.746.681/0001-58
7.	P9672	EVANGEVALDO IRINEU DA SILVA 19334230568	8382	36.245.185/0001-41
8.	P9684	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	8005ITA	49.930.514/3205-55
9.	P9690	CLARA MEDICAL SYSTEM LTDA	8166 ITA	44.551.779/0001-09
10.	P9691	LUGICO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS LTDA	8167ITA	35.551.273/0001-09
11.	P9693	SF PASSOS DOS SANTOS - AÇOUGUES	8172TA	48.137.291/0001-90
12.	P9705	POPULAR PERO VAZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	003/2023-DSL	37.698.940/0001-06
13.	P9710	FLAVIO NOGUEIRA DE ARAUJO	8075	12305443480
14.	P9715	FARMÁCIA CALÇADA LTDA	000561	19.345.203/0002-29
15.	P9721	CASA DOS FRIOS E ALIMENTOS LTDA	8388	49.225.476/0001-10
16.	P9728	JANDIRA DE JESUS SOUZA	011/2023-DSL	13.775.955/0002-43
17.	P9737	ANDRE LUIS DA SILVA MEDEIROS	0840-E/DSCB	08.016.075/0001-72
18.	P9738	RECANTO SANTA RITA DE CASSIA LTDA.	0847-E/DSCB	13.192.984/0005-25
19.	P9740	FILIPE LIMA SANTOS LTDA.	843-E/DSCB	14.767.239/0001-04
20.	P9757	ROSANE SOUZA MATOS	DSPL 10001	78052513553
21.	P9772	CARLOS ALBERTO FARIAS DA CONCEICAO	014/2023-DSL	35.017.088/0001-39
22.	P9777	SUL BAHIA COM. ATACADISTA DE PESCADOS LTDA.	2795	47.639.089/0001-02
23.	P9778	JURACI DE SOUZA CRUZ	009 DSB	02.422.645/0001-48
24.	P9843	SC DE OLIVEIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS	030-DSB	30.020.167/0001-85
25.	P9845	E2PAN REPRESENTACOES LTDA	8163 ITA	35.651.394/0001-22
26.	P9851	FARMACIA DO BAIRRO DE VALERIA LTDA	001722	28.275.901/0001-05
27.	P9862	LUTH GOUVEIA CAYMMI 01712613561	8205 DSITA	47.384.735/0001-20

Salvador, 09 de abril de 2025

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/SMS/PMS
Mat: 3059495

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE LUVA CIRURGICA 6,5 ESTERIL, LUVA CIRURGICA 7,0 ESTERIL, LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL, LUVA CIRURGICA 8,0 ESTERIL, LUVA CIRURGICA 8,5 ESTERIL.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 064/2025 - PROC. Nº 44191/2025.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de abril de 2025.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALVADOR

A APLB- Sindicato dos Trabalhadores em Educação das redes públicas Estadual e Municipais do Ensino Pré-Escolar, Fundamental e Médio do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, convoca os trabalhadores (as) em educação do município de Salvador a participarem da assembleia geral da rede municipal de ensino de Salvador, a realizar-se no dia **15 de abril de 2025,** (terça feira), em **primeira convocação às 9h, devendo iniciar 9h30, em segunda convocação**, na Praça Municipal, Salvador - BA , para dar continuidade à Campanha Salarial 2025.

A proposta de pauta a ser apresenta é a seguinte:
1. Avaliação do movimento;
2. Apresentação das propostas e encaminhamentos;
3. Intervenções;
4. Votação e aprovação das propostas;
5. O que ocorrer.

Salvador, 10 de abril de 2025.

RUI OLIVEIRA
Coordenador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia. **Convoca TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS, ESTATUTÁRIOS, EFETIVOS, CELETISTAS E REDAS, para ASSEMBLEIA GERAL no dia 15 de abril (terça-feira) de 2025, a partir das 8hs, na SEMGE - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO,** localizado na Rua. Horácio César, 64 - Dois de Julho, Salvador - BA, 40020-585, s/n, Centro, nesta capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial 2025;

2. O que ocorrer.

Salvador, 10 de abril de 2025.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Geral

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.